

-
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

NONOAI/RS, 19 DE AGOSTO DE 2021.

Examinei a documentação desta Licitação e EXARO parecer favorável a abertura da mesma.

NONOAI/RS 19 DE AGOSTO DE 2021.

ADROALDO JOSÉ CAVASOLA

CPF N.º568.418.920-20

OAB/RS 58.043

ARTUR CEREZA

Presidente do CONISA

Solicitamos sua autorização para procedermos a abertura de Licitação por:

CARTA CONVITE ()

TOMADA DE PREÇO ()

CONCORRÊNCIA ()

PREGÃO ELETRÔNICO (X)

REGISTRO DE PREÇOS (X)

Conforme discriminação abaixo:

PROTOCOLO N.º: 02/2021

OBJETO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA SELEÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DO TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM", PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONISA, COM VIGÊNCIA DE DOZE (12) MESES

Autorizo a abertura do Processo de Licitação

NONOAI/RS, 19 DE AGOSTO DE 2021.

ARTUR CEREZA

Presidente do CONISA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMUNICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGOEIRA OFICIAL: JULIANA SLHESSARENKO WINCKLER

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2021

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19 DE AGOSTO DE 2021.

MODALIDADE: PREGAO ELETRÔNICO – “REGISTRO DE PREÇOS”

OBJETIVO PREGAO ELETRÔNICO PARA SELEÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DO TIPO “MENOR PREÇO POR ITEM PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, COM VIGÊNCIA DE DOZE (12) MESES.

**DATA DA AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO:
02/2021.**

Nonoai-RS, 19 DE AGOSTO DE 2021.

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE LICITAÇÃO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS

NUMERO DO PROTOCOLO	002/2021
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO-REGISTRO DE PREÇOS
DATA DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL	19 DE AGOSTO DE 2021. DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO MURAL DO CONISA PORTAL DE COMPRAS
DATA DE REGISTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA	19 DE AGOSTO DE 2021.08:00 Hrs
DATA FINAL DO REGISTRO DAS PROPOSTAS	31/08/2021 08:00 Hrs
ABERTURA E IMPRESSÃO DAS PROPOSTAS	31/08/2021– 8h01min.
HORA DE ABERTURA	31/08/2021– 8h01min
LOCAL DE ABERTURA	No site www.portaldecompraspublicas.com.br

MOTIVO:

PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO "MENOR PREÇO POR ÍTEM", PARA SELEÇÃO DE "REGISTRO DE PREÇOS" PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FARMACOLÓGICOS, DO TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, COM VIGÊNCIA DE DOZE (12) MESES.

**NONOAI (RS), 19 DE AGOSTO DE 2021.
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

JULIANA SLHESSARENKO WINCKLER

Pregoeira Designada do CONISA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

PROCEDIMENTO REGIDO PELA LEI Nº 8.666, de 21 de junho de 1993; LEI Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Estadual nº 42.020/02.

De acordo com o Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal de Saúde, **ARTUR CEREZA**

Presidente do CONISA, no uso de suas atribuições legais , torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021, DO TIPO “MENOR PREÇO POR ÍTEM”, PARA PRODUTOS FARMACOLÓGICOS SELEÇÃO DE “REGISTRO DE PREÇOS” PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, COM VIGÊNCIA DE DOZE (12) MESES. Nos Termos da Previsão que faz parte do presente Edital, como Anexo I, PARA O PERÍODO DE DOZE (12) MESES**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br em conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **Resolução CONISA NR 02/2017** e, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas.

1 – LOCAL, DATA E HORA.

1.1 – A sessão pública será realizada no site, www.portaldecompraspublicas.com.br, com início **31 DE AGOSTO DE 2021**, com início às **08:01 HORAS**, horário de Brasília – DF.

1.2 – Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do *site* descrito no item 1.1., até as 08h do mesmo dia.

1.3 – Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

1.4 – O presente Edital poderá ser retirado junto à sede do CONISA, no horário das 08h00min às 12h e 13h às 17h, na Rua PE. MANOEL GOMEZ GONZALEZ, 1450 - Nonoai – RS - Fone: (54) 3362-1547 –email: conisanonoai@gmail.com, mediante o pagamento das referidas cópias ou por meio do site e www.portaldecompraspublicas.com.br, Demais informações poderão ser solicitadas por e-mail.

2. DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto da presente Licitação a seleção de propostas para o **REGISTRO DE PREÇOS**, visando à aquisição por parte dos Municípios consorciados de PRODUTOS **FARMACOLÓGICOS, conforme estimativa,**

descrição e especificação constante no Anexo II– Termo de Referência ao presente Edital e terá a validade para o período de Trezentos e Sessenta e Cinco (365) dias.

3 – PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar desta Licitação as Pessoas Jurídicas que atenderem a todas as exigências deste Edital e seu Anexo e estiverem devidamente cadastradas junto ao Órgão provedor do Sistema, através do site: **www.portaldecompraspublicas.com.br**

3.2 – Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do Sistema Eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3 – A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854 de 27 de Outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

3.4 – Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em **Regime Judicial** ou em **Processo de Falência**, sob **Concurso de Credores, Dissolução ou Liquidação**, que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

3.5 – Não poderá participar da Licitação a Licitante que esteja cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93;

3.6 – Fazem parte do **Processo Licitatório, REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2021** os municípios consorciados do **CONISA – Consorcio Intermunicipal de Saúde: ALPESTRE, AMETISTA DO SUL, BARRA FUNDA, BARRA DO RIO AZUL, BOA VISTA DAS MISSÕES, CARLOS GOMES, CENTENÁRIO, CERRO GRANDE, CONSTANTINA, CRISTAL DO SUL, CRUZALTENSE, ENGENHO VELHO, EREBANGO, GRAMADO DOS LOUREIROS, GAURAMA, IPIRANGA DO SUL, ITATIBA DO SUL, FAXINALZINHO, LIBERATO SALZANO, MARIANO MORO, MARCELINO RAMOS, NONOAI, NOVO XINGU, NOVA BOA VISTA, PLANALTO, PONTÃO, RIO DOS INDIOS, RONDA ALTA, TRÊS PALMEIRAS, TRINDADE DO SUL, SÃO JOSÉ DAS MISSÕES, SÃO PEDRO DAS MISSÕES E VICENTE DUTRA, SEVERIANO DE ALMEIDA;** ou ainda a outros entes que venham a se associar no período de vigência do presente certame.

4 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO:

4.1 – Para participar do Pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “**PREGÃO ELETRÔNICO**”, através do site **www.portaldecompraspublicas.com.br**

4.2 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico.

4.3 – O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.4 – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, na cabendo ao provedor do sistema ou ao CONISA, promotor da Licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5 – REMESSA DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

5.1 – Após o cadastro do Edital no sistema da www.portaldecompraspublicas.com.br todos os licitantes vencedores de itens deverão enviar a documentação exigida nesse Edital ao endereço indicado, no prazo máximo de **três(03)** dias úteis. Caso os respectivos participantes não efetuarem a remessa da documentação exigida, serão automaticamente desclassificados.

5.2 – A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subseqüentemente encaminhamento da proposta de preços, contendo marca do produto, valor unitário e valor total por item e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 1.2.

5.3 – A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do **Sistema Eletrônico**.

5.4 – O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.5 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico

5.6 – Os itens de propostas que eventualmente contemplem o produto que não corresponde às especificações contidas no ANEXO II deste Edital, serão desconsideradas;

5.7 – Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

- a) **Preço Unitário para o item** em moeda corrente nacional, em algarismo como o máximo de **quatro** (4) casas decimais, após a vírgula;
- b) **Marcas e especificações detalhadas do objeto ofertado, conforme descrição do objeto no anexo II DESSE EDITAL.**
- c) **Obrigatoriamente, os itens deverão ser cotados pela descrição .**

- d) Na proposta de preço apresentada, contempla a inclusão de todos os custos inerentes a transporte, seguro, tributos e demais obrigações atinentes. Não aceitaremos valores acima do valor de referência.
- e) Prazo de validade das propostas deverá ser de **Trezentos e Sessenta e Cinco (365) dias**, a contar da data da sessão deste **Pregão Eletrônico**, com ressalva no caso de haver alterações que elevem ou diminuam os custos dos serviços ou bens registrados, quando o preço poderá sofrer alterações, cabendo ao Órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;
- f) A efetivação das compras dos itens constantes no **REGISTRO DE PREÇOS**, junto às empresas fornecedoras serão feitas conforme a necessidade dos municípios consorciados, podendo ser retirados dentro do período previsto de **DOZE (12) MESES**;
- g) Prazo de Entrega: O prazo de entrega será de no máximo **QUINZE (15) dias** após a emissão da Autorização de Compra, expedida pelo Departamento de Compras do CONISA, para cada pedido efetuado, dentro do Registro de Preços;
- h) **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em duas parcelas, 30 e 60 dias após os itens serem entregues ao consórcio.(será pela data de chegada e não pela data de emissão da nota fiscal.) Valores até 5.000,00(CINCO MIL REAIS), pagamento em uma única parcela.** O pagamento será efetuado mediante Banco Banrisul e banco Bradesco por transferência entre contas e obrigatoriamente via boleto demais agências.
- i) Os itens objeto desta licitação deverão ser entregues na sede do CONISA, Rua Pe. Manoel Gomez Gonzalez, **Nº 1450 NONOAI – RS** – CEP 99.600-000, no horário da manhã das 08h35 min., às 11h50min no horário da tarde, das 13h00min às 16h30min, de Segundas às Sextas-Feiras.
- j) Somente serão aceitos os medicamentos que por ocasião de sua entrega apresentar **no mínimo 12 (doze) meses** de seu prazo de validade nos produtos .
- k) Aceitar-se-á, no máximo, **dois (2) lotes por produto**, tendo em vista a facilitar o controle, por lote, no recebimento, armazenamento e distribuição. **Os números dos lotes com as respectivas quantidades, data de fabricação, data de validade e o código da Nomenclatura Comum no Mercosul (NCM/SH), deverão estar especificadas na Nota Fiscal, bem como, cada ITEM deverá vir acompanhado do Laudo Técnico de Análise (Certificado de Análise) POR EMAIL e transmitir os Arquivos das Notas Fiscais em formato XML, quando solicitado a Ordem de Compra, para o e-mail: medicamentosconisa@gmail.com**, emitidos pelo fabricante seja a empresa fornecedora indústria farmacêutica ou distribuidora. O laudo analítico deverá comprovar o atendimento às

especificações previstas pela(s) farmacopéia(s) para o princípio ativo e de forma farmacêutica. Não serão acentos laudos emitidos via fax.

- l) As embalagens primárias dos medicamentos (ampolas, blisters, strips e frascos) devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade; lista de medicamentos foi padronizado tudo por comprimido, mas aceita-se cápsulas, conforme fabricação das indústrias.
- m) O acondicionamento e transporte dos medicamentos devem ser feitos dentro do preconizado para os produtos e devidamente protegidos do pó, umidade e variações de temperatura. No caso dos toleráveis, a embalagem e os controles devem ser apropriados para garantir a integridade do produto, sendo expressamente proibido por parte da empresa licitante efetuar a entrega em carros e/ou caminhões de carroceria aberta, ou seja, que não sejam apropriados para o transporte de medicamentos e materiais hospitalares, sob pena de incorrer em quebra contratual e sujeito às penalidades administrativas;
- n) Caso não cumprido as exigências deste Edital, o fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e substituí-lo por outro que atenda as especificações constantes neste Edital, sem nenhum ônus para o consórcio;
- o) Em caso de devolução do(s) produto(s), por estar (em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas a Contratada. Devendo providenciar no prazo máximo de **dois (6) dias úteis**, a sua substituição.

5.8 – Poderão ser admitidos pelo pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não incorra em prejuízo aos demais licitantes.

6 – ABERTURA DAS PROPOSTAS:

6.1 A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

7 – FORMULAÇÃO DE LANCES /SESSÃO:

7.1 – O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta para cada item.

7.2 – Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), o licitante deverá encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

7.3 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO POR UNIDADE DE CADA PRODUTO**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.4 – Somente serão aceitos os lances cujos valores forem por menor valor total ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.5 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

7.6 – Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

7.7 – A etapa de lances da sessão pública será **encerrada por decisão do Pregoeiro**, mediante encaminhamento de aviso pelo sistema, sendo-lhe facultada a prorrogação. Após o encerramento feito pelo Pregoeiro transcorrerá o período randômico de até **TRINTA (30)** minutos, determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.8 – No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva, do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.8.1 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a **dez (10) minutos**, a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá início somente após a comunicação expressa as participantes.

7.9 – Após o fechamento da etapa de lances o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance com menor valor total do obtido, como decidir sobre a sua aceitação.

7.10 – Quando o proponente apresentar preço inexequível ou acima do valor de mercado, o CONISA reserva-se no direito de não efetuar a compra do medicamento, por relevante interesse público.

8 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS APÓS ENCERRAMENTO DA DISPUTA:

8.1 – Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

8.2 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance atenda o Edital.

8.3 – Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicada na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui

as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

8.3.1 – Será analisado o menor preço/valor sobre os materiais requisitados pela administração.

Obrigatoriamente, os itens deverão ser cotados pela descrição no anexo II desse edital termo de referência.

8.3.2 - O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo pregoeiro, está sujeito à desclassificação do item proposto.

8.3.3 – Depois de encerradas todas as etapas da licitação, tais como propostas, lances, adjudicação e homologação, as empresas participantes não poderão mais cancelar itens, por quaisquer motivos, sob pena das sanções da legislação pertinente.

9 – HABILITAÇÃO:

9.1 – Para fins de habilitação e posteriormente ter o item adjudicado e homologado, a licitante vencedora deverá apresentar os documentos abaixo discriminados, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, depois de encerrada a disputa de preços, juntamente com a planilha dos itens vencidos, contendo os valores (unitários e totais), a descrição com as especificações de forma detalhada e a marca, em papel identificador da empresa.

Os documentos poderão ser apresentados por cópia original ou por qualquer processo de cópia autenticada. No caso de apresentação de cópias, deverão ser autenticadas por tabelião ou ainda apresentando as cópias originais para conferência e autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio. Os documentos extraídos de sistema informatizado (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

9.2 – Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleições de seus atuais administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente;

e) Se a Licitante estiver enquadrada como ME/EPP: Prova de Inscrição no regime tributário ME ou EPP, conforme estabelece o artigo terceiro da Lei complementar 123, de 14/12/2006;

f) Declaração de impedimento de licitar em qualquer uma das esferas municipais, estaduais e ou federais.

9.3 – Documentação relativos à Qualificação Técnica:

a) Comprovação de Licenciamento da empresa Licitante, perante o órgão sanitário competente da sede do licitante, para exercer as atividades compatíveis com o objeto deste certame;

b) Comprovação de autorização de funcionamento de empresa (AFE), fornecida pelo Ministério da Saúde e publicada no Diário Oficial da União (anexar cópia da publicação), para indústria e para distribuidoras que operam com importação de pequenos produtos;

c) Certificado de Boas Práticas de Fabricação e controle por linha de produção/produto, se houver nos itens odontológicos, fornecido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde aos fabricantes, publicado no Diário Oficial, os quais obriga-se a repassá-los aos distribuidores;

d) Dois atestados de capacidade técnica fornecido por órgãos públicos referente as entregas nos últimos 12 meses.

e) Cópia do Certificado de Responsabilidade Técnica, emitido pelo Conselho Regional de Farmácia competente, indicando o nome e nº de inscrição do profissional;

f) Cópia do Registro do Medicamento no Ministério da Saúde;

9.4 – Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 30 (trinta) dias, anteriores a data fixada para a sessão de abertura da licitação;

b) Balanço patrimonial e demonstrações financeiras do ultimo exercício fiscal, apresentados na forma da resolução n 563/83, do CFC - Conselho Federal de Contabilidade, acompanhado da copia do termo de abertura e termo de encerramento do livro diário, devidamente registrado no órgão competente, onde conste o número de páginas, que demonstrem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrados ha mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta, assinados pelo Contabilista e pelo

Titular ou Representante legal da empresa com assinaturas devidamente identificadas.

9.5 – Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Prova de regularidade para com as Fazendas Pública Federal, Estadual e Municipal da sede da licitante;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- d) Prova de regularidade com a Seguridade Social - INSS.
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.6 _ Para efeito de adjudicação deste Pregão Eletrônico – REGISTRO DE PREÇOS., o Pregoeiro, podendo, se julgar necessário, solicitar AMOSTRAS dos produtos. Ocorrendo a desclassificação dos produtos da empresa vencedora, realizará nova negociação com as demais empresas, obedecendo-se à ordem de classificação, por menor preço dos itens. Somente após tal procedimento, o Pregoeiro fará a adjudicação à empresa.

9.7 – A proposta vencedora ajustada ao lance, juntamente com os documentos exigidos para habilitação, originais ou cópias autenticadas, deverão estar protocolizados no CONISA, na cidade de Nonoai-RS, no prazo de até três **(3) dias úteis** após o encerramento dos Lances (Disputa de Preços) - **HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS**, em envelope fechado e rubricado, sob pena de ser desclassificado, caso não seja cumprido o referido prazo, com tendo as seguintes indicações no seu anverso.

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL

AO CONISA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO NRº 02/2021– REGISTRO DE PREÇOS

NOME DA EMPRESA LICITANTE – CNPJ

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

9.7.1 – A proposta deverá estar devidamente assinada pelo sócio-proprietário da empresa, ou seu representante legal, desde que seja anexada a respectiva procuração, em poderes específicos para este fim.

9.7.2 – A critério do Pregoeiro, esse prazo poderá ser prorrogado, desde que não haja prejuízo ao Órgão Público.

10 – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

10.1 – As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até dois (2) dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

10.2 – Caberá ao Pregoeiro, decidir sobre a petição no prazo de quarenta e oito (48) horas.

10.3– Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

11 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 – Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº 10.520/02, devendo o licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

11.2– A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante que sejam revistos pelo Pregoeiro.

11.3 – O licitante que manifestar a intenção de recurso e a mesma ter sido aceita pelo Pregoeiro disporá do prazo de (3) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contra-razões em igual número de dias.

11.4 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro no licitante vencedor.

11.5 – O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

11.6 – O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7 – Não serão conhecidos os recurso interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por correios ou entregues pessoalmente.

11.8 – Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, o licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12– ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

12.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.

12.2 – A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13 – RESPONSABILIDADES DO LICITANTE VENCEDOR:

13.1 – **Entregar o objeto licitado conforme especificações deste Edital em consonância com a proposta de preços apresentada pelo licitante;**

13.2 – Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.3 – Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **CONTRATANTE;**

13.4 – Arcar com eventuais prejuízos causados ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na entrega do objeto deste **REGISTRO DE PREÇOS.**

13.5 – Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos e supressões até **cinquenta por cento (50%)** do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;

13.6 – Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusivas do licitante vencedor;

14 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1 – Pelo descumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a contratada fica sujeita as seguintes penalidades:

14.2 – Esgotado o prazo de entrega dos medicamentos, será aplicada multa de **20% (Vinte por cento)** sobre o valor total do pedido de compra, independente do seu valor;

14.3 – Pela inexecução parcial do ajuste, multa de até **50% (cinquenta por cento)**, calculada sobre o valor do objeto não entregue;

14.4 – Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até dois (2) anos, quando da inexecução ocasionar prejuízos à Administração;

14.5 – Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

14.6– Se o licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no processo licitatório, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará pelo pra de até cinco (5) anos, impedido de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;

14.7 – A sanção de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I – Descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na entrega dos produtos;

II – Outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

14.8 – A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública. Caberá ainda, a suspensão, quando o licitante, por descumprimento dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde.

15 – RESCISÃO:

A rescisão das obrigações decorrentes do presente **Pregão Eletrônico – REGISTRO DE PREÇOS**, se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

16- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros correrão por conta da dotação da Empresa licitante.

17 – PAGAMENTO:

17.1 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em duas parcelas, 30 e 60 dias após os itens serem entregues ao consórcio.(será pela data de chegada e não pela data de emissão da nota fiscal.) Valores até 5.000,00(CINCO MIL REAIS), pagamento em uma única parcela. O pagamento será efetuado mediante Banco Bannisul e banco Bradesco por transferência entre contas e obrigatoriamente via boleto demais agências.

- a) 17.2 – Não será efetuado qualquer pagamento ao Adjudicatário enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência.

18– DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 – É facultado, ao Pregoeiro, auxiliado pela Comissão de Licitações e Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta;

18.2 – A critério da Administração do CONISA, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei nº 8.666/93;

18.3 – A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão Eletrônico, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei nº 8.666/93;

18.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do CONISA;

18.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

18.6 – O CONISA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do Adjudicatário a terceiros, técnicos ou quaisquer outros.

18.7 – Não havendo expediente no CONISA na data marcada, a sessão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local;

18.8 – O CONISA se reserva o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie;

18.9 – Impedimentos de Participação na Licitação:

No ato de credenciamento também são verificados os eventuais impedimentos dos Licitantes:

- a) Objeto incompatível com o objeto social da empresa: As pessoas jurídicas somente podem exercer as atividades previstas em seu objeto social, portanto, não podem participar da licitação as empresas em cujo ato constitutivo não conste o objeto licitado;
- b) Empresas coligadas ou com os mesmos sócios: Com base nos princípios da moralidade e competitividade não se pode admitir que uma mesma sociedade possa competir contra si mesma, conforme o §3º do Artigo 3º da Lei nº 8.666 – 1993, que veda a quebra do sigilo das propostas até a abertura das mesmas;
- c) Servidor ou dirigente do Órgão;
- d) Autor do projeto básico ou executivo;
- e) O licitante declarado inidôneo ou impedido de contratar com a Administração pública.

9 – Integra este Edital

**ANEXO I- MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021
ANEXO II- TERMO DE REFERÊNCIA- OBJETO COM DESCRITIVO**

**ANEXO I MINUTA DA ATA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021**

Aos -----, às -----horas e ----- minutos, na sede do CONISA, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº 01.987.787/0001-90, situada na Rua Pe. Manoel Gomes Gonzalez,1450 em Nonoai/RS, CEP 99.600-000, neste ato representado por seu Presidente Sr. **ARTUR CEREZA**, tendo como partícipes o **CONISA – Consórcio Intermunicipal de Saúde, compreendendo os Municípios de ALPESTRE, AMETISTA DO SUL, BARRA FUNDA, BOA VISTA DAS MISSÕES, CARLOS GOMES, CERRO GARNDE, CENTENÁRIO CONSTANTINA, CRISTAL DO SUL, CRUZALTENSE, ENGENHO VELHO, EREBANGO, FAXINALZINHO, IPIRANGA DO SUL, ITATIBA DO SUL, GAURAMA, GRAMADO DOS LOUREIROS, LIBERATO SALZANO, NONOAI, NOVO BARREIRO, NOVO XINGU, NOVA BOA VISTA, PLANALTO, PONTÃO, RIO DOS INDIOS, RONDA ALTA, TRÊS PALMEIRAS, TRINDADE DO SUL, SÃO JOSÉ DAS MISSÕES, SÃO PEDRO DAS MISSÕES, SEVERIANO DE ALMEIDA, VICENTE DUTRA E MARIANO MORO;** **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS DA(S) EMPRESA(S):**, _____, CNPJ nº 00.000.000/0000-00 estabelecida na cidade de _____, na Rua _____, nº 0000, que apresentou os documentos exigidos por lei, adiante denominado(s) de Fornecedor(es) Beneficiário(s), neste ato representado(s) pela Sr. _____, portadora do CPF nº 000.000.000.00 e da cédula de identidade nº 000000000, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 5.450/05, do Decreto nº 3.931/01, e suas alterações e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para **Registro de Preços nº 002/2021**, conforme **Ata de Julgamento de Preços publicado no Site Oficial da Entidade**, tendo sido os referidos preços oferecidos pelo(s) Fornecedor(es) Beneficiário(s) classificado(s) no certame acima numerado, em 1º lugar no quadro.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS FARMACOLÓGICOS**, de acordo com as

especificações e quantidades definidas no Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2021 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar, por item, conforme consta nos autos do processo anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, durante o qual o CONISA não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo **Sistema de Registro de Preços**, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada pelo CONISA, ou órgãos interessados em participar, em qualquer tempo, desde que autorizados pelo CONISA. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 002/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão nº 002/2021, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – LOCAIS/PRAZO DE ENTREGA/NOTA FISCAL

a) Os produtos deverão ser entregues conforme Nota de Empenho, sendo recebidos/conferidos pelo responsável pelo CONISA:

b) Prazo de entrega: no máximo 15 (QUINZE) dias corridos após o recebimento do pedido de autorização de fornecimento de medicamento devidamente numerado.

c) Local e Horário de entrega: Os medicamentos deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Pe.Manoel Gomez Gonzalez, Nº 1450, NONOAI – RS - Fone: (54) 3362-1547 das 08h30min até as 11h30min e das 13h00min às 16h30 min.

d) Prazo de validade: Os produtos entregues deverão apresentar **PRAZO DE VALIDADE** de no mínimo 01 (um) ano a partir da data da entrega.

e) A entrega e o descarregamento dos produtos é de responsabilidade da licitante vencedora.

f) Aceitar-se-á no máximo **dois (2) lotes por produto**, tendo em vista a facilitar o controle por lote, no recebimento, armazenamento e distribuição. Os números dos lotes com as respectivas quantidades, data de fabricação, data de validade e o código da nomenclatura comum no Mercosul (NCM/SH), deverão estar

especificadas na Nota Fiscal Eletrônica, bem como, cada medicamento deverá vir acompanhado do Laudo Técnico de Análise (Certificado de Análise) POR EMAIL e transmitir os arquivos das Notas Fiscais em formato XML, quando solicitado a Ordem de Compra, para o e-mail: **medicamentosconisa@gmail.com**, emitidos pelo fabricante seja empresa fornecedora indústria farmacêutica ou distribuidora. O laudo analítico deverá comprovar o atendimento às especificações previstas pela farmacopéia, para o princípio ativo e de forma farmacêutica.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

p) **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em duas parcelas, 30 e 60 dias após os itens serem entregues ao consórcio.(será pela data de chegada e não pela data de emissão da nota fiscal.) Valores até 5.000,00(CINCO MIL REAIS), pagamento em uma única parcela.** O pagamento será efetuado mediante Banco Banrisul e banco Bradesco por transferência entre contas e obrigatoriamente via boleto demais agências.

No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, não respondendo o CONISA por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes e o prazo de pagamento será contado da data de reapresentação do documento corretamente preenchido.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES

As penalidades contratuais são as previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigo 28 do Decreto n. 5.450/2005. Além do previsto no *caput* desta cláusula, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços e pela verificação de quaisquer das situações prevista no art. 78, incisos I a XI e XVIII da Lei nº 8.666/93, garantida a defesa prévia ao contratado, a administração poderá aplicar as seguintes penalidades:

- a - **Advertência**, por escrito, inclusive registrada no cadastro específico (SICAF);
- b – Esgotado o prazo de entrega dos medicamentos, será aplicada **multa de 20% (vinte por cento)** sobre o valor total do pedido de compra, independente do seu valor;
- c – **Suspensão temporária** do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando da inexecução ocasionar prejuízos à Administração;
- d – **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;
- e – Se o licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar no processo licitatório, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará pelo prazo de até 05 (cinco) anos, **impedido de contratar** com a Administração Pública, sem prejuízos das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;
- f – A sanção de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I – Descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na entrega dos produtos;

II - Outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços das Secretarias Municipais de Saúde, desde que não caiba aplicação de sanção mais grave;

g - A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.

h - Se o valor da multa não for pago, ou depositada, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer *jus*. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

III - Impedimentos de Participação na Licitação:

No ato de credenciamento também são verificados os eventuais impedimentos dos Licitantes:

a) Objeto incompatível com o objeto social da empresa: As pessoas jurídicas somente podem exercer as atividades previstas em seu objeto social, portanto, não podem participar da licitação as empresas em cujo ato constitutivo não conste o objeto licitado;

b) Empresas coligadas ou com os mesmos sócios: Com base nos princípios da moralidade e competitividade não se pode admitir que uma mesma sociedade possa competir contra si mesma, conforme o §3º do Artigo 3º da Lei nº 8.666 – 1993, que veda a quebra do sigilo das propostas até a abertura das mesmas;

c) Servidor ou dirigente do Órgão;

d) Autor do projeto básico ou executivo;

e) O licitante declarado inidôneo ou impedido de contratar com a Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º, art. 28, da Lei nº 9.069, de 29.6.1995 e legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os

fornecedores registrados serão convocados pelo CONISA para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A **Ata de Registro de Preços** será cancelada por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e por iniciativa da administração quando caracterizado o interesse público.

O fornecedor terá seu registro na Ata de Registro de Preços cancelado:

I - a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir com as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

II - por iniciativa do órgão ou entidade usuário, quando:

- a- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- b - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável.

III - por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando:

- a - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

Integram esta Ata, o Edital do **Pregão nº 002/2021** e a proposta da empresa: _____ . classificada em 1º lugar.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

O foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será o da Comarca de Nonoai/ RS. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, demais normas aplicáveis e ao disposto no edital de pregão eletrônico nº 002/2021.

ARTUR CEREZA

Presidente do CONISA

EMPRESA:

Representante Legal

ANEXO II- ITENS QUANTIDADES E VALORES DE REFERÊNCIA

1	AAS 100MG	1000000	comprimido	0,04
2	AAS 100MG MICROENCAPSULADO	15000	comprimido	0,48
3	AAS 100MG TAMPONADO	5000	comprimido	0,29
4	AAS 200MG TAMPONADO	5000	comprimido	0,5
5	AAS 325MG TAMPONADO	5000	comprimido	0,93
6	AAS 81MG (ECASIL) TAMPONADO	15000	comprimido	0,31
7	ACARBOSE 100MG	15000	comprimido	1,19
8	ACARBOSE 50MG (AGLUCOSE)	2500	comprimido	0,98
9	ACEBROFILINA 50MG/5ML XPE ADULTO 120ML	5000	frasco	4
10	ACEBROFILINA 5MG/ML 120ML XPE INFANTIL	5000	frasco	2,45
11	ACECLOFENACO 100MG	15000	comprimido	0,53
12	ACET. BETA 3MG + FOSF DIS BETA 3MG (CELESTONE)	3000	ampola	6,25
13	ACet. RETINOL + METIONINA + AMINOACIDOS + CLORANFENICOL (EPITEZAN)	3500	bisnaga	12,82
14	ACETILCISTEINA 20MG/ML XPE INFANTIL 120ML	3500	frasco	4,93
15	ACETILCISTEINA 40MG/ML, 100ML XPE ADULTO	4000	frasco	7,11
16	ACETILCISTEINA 600MG GRANULADO ORAL	3000	envelope	0,84
17	ACICLOVIR 200MG	15000	comprimido	0,16
18	ACICLOVIR 400MG	25000	comprimido	1,07
19	ACICLOVIR 50MG/G CREME 10GR	5000	bisnaga	1,73
20	ACIDO ASCORBICO 100MG/ML 5ML (VITAMINA C)	5000	ampola	0,74
21	ACIDO FOLICO 0,2MG/ML GTS	1000	frasco	5,52
22	ACIDO FOLICO 5MG	250000	comprimido	0,03
23	ACIDO TRANEXÔMICO 250MG/5ML	150	ampola	7,61
24	ACIDO URSODESOXILICO 150MG	1000	comprimido	2,38
25	ACIDO VALPROICO 300MG CR (TORVAL)	3500	comprimido	0,67
26	ADENOSINA 3MG/ML 2ML	1500	ampola	9,74
27	AD MUC 10 GR POMADA	500	bisnaga	27,31
28	ADRENALINA (EPINEFRINA) 1MG/ML 1ML	3000	ampola	1,72
29	AD TIL 10ML GOTAS (VITD3/COLECALCI/ACET RETINOL)	1000	frasco	5,05
30	AIDE 3 GOTAS 10ML	500	frasco	29,99
31	ALBENDAZOL 40 MG/ML 10ML	8000	frasco	0,8
32	ALBENDAZOL 400MG	25000	comprimido	0,25
33	ALENDRONATO DE SODIO 70MG	35000	comprimido	0,18
34	ALOGLIPTINA 12,5MG + METFORMINA 850MG	3000	comprimido	1,26

35	ALOGLIPTINA 25MG + PIOGLITAZONA 30MG	3000	comprimido	3,7
36	ALOGLIPTINA 25MG, BENZOATO (NESINA)	8500	comprimido	2,52
37	ALOPURINOL 100MG	145000	comprimido	0,12
38	ALOPURINOL 300MG	150000	comprimido	0,28
39	ALPRAZOLAM 0,25MG	45000	comprimido	0,09
40	ALPRAZOLAM 0.5 MG	45000	comprimido	0,07
41	ALPRAZOLAM 1MG	125000	comprimido	0,09
42	ALPRAZOLAM 2MG	50000	comprimido	0,13
43	AMANTADINA 100MG , CLORIDRATO	15000	comprimido	0,46
44	AMBROXOL 15MG/5ML XPE INFANTIL 120ML	3000	frasco	1,7
45	AMBROXOL 30MG/5ML XPE ADULTO 120ML	4500	frasco	1,72
46	AMILORIDA 5MG + CLORTALIDONA 25MG	45000	comprimido	0,87
47	AMINAFTONA 75MG	5000	comprimido	1,23
48	AMINOFILINA 100MG	35000	comprimido	0,05
49	AMINOFILINA 200MG	15000	comprimido	0,16
50	AMINOFILINA 24MG/ML	1800	ampola	1,05
51	AMIODARONA 100MG	25000	comprimido	0,37
52	AMIODARONA 200MG	130000	comprimido	0,56
53	AMIODARONA 50MG/ML	1000	ampola	1,94
54	AMISSULPIRIDA 200MG	2500	comprimido	4,36
55	AMITRIPTILINA 25MG	850000	comprimido	0,09
56	AMITRIPTILINA 75MG	55000	comprimido	0,22
57	AMOXICILINA 250MG+ CLAVULANATO 62,5MG/ML 70 ML	1500	frasco	8,98
58	AMOXICILINA 400MG+CLAVULANATO 57MG/5ML 70ML	1500	frasco	7,3
59	AMOXICILINA 500MG	35000	comprimido	0,19
60	AMOXICILINA 500MG + CLAVULANATO 125MG	45000	comprimido	0,64
61	AMOXICILINA 50MG/ML 60ML	3000	frasco	2,1
62	AMOXICILINA 50MG/ML 150ML	1500	frasco	3,9
63	AMOXICILINA 875MG+CLAVULANATO 125MG	35000	comprimido	1,15
64	AMPICILINA 500MG	5500	comprimido	0,31

65	AMPICILINA 50MG/ML 60ML	250	frasco	3,2
66	AMPICILINA SODICA 1GR	500	ampola	4,9
67	ANLODIPINO 10MG	180000	comprimido	0,06
68	ANLODIPINO 10MG + RAMIPRIL 10MG (NAPRIX A)	5500	comprimido	1,56
69	ANLODIPINO 10MG + TELMISARTANA 80MG	1500	comprimido	3,64
70	ANLODIPINO 10MG+VALSARTANA 320MG(DIOVAN AMLO FIX)	1500	comprimido	3,06
71	ANLODIPINO 2,5MG	2500	comprimido	0,15
72	ANLODIPINO 2,5MG + RAMIPRIL 5MG (NAPRIX A)	1500	comprimido	1,66
73	ANLODIPINO 5 + ATENOLOL 25MG	5000	comprimido	0,13
74	ANLODIPINO 5 + ATENOLOL 50MG	1500	comprimido	6,91
75	ANLODIPINO 5 + BENAZEPRIL 10MG (PRESS PLUS)	3000	comprimido	2,25
76	ANLODIPINO 5MG	450000	comprimido	0,03
77	ANLODIPINO 5MG + LOSARTANA 100MG	2500	comprimido	1,04
78	ANLODIPINO 5MG + LOSARTANA 50MG	2500	comprimido	1,42
79	ANLODIPINO 5MG + OLMESARTANA 40MG	5000	comprimido	1,8
80	ANLODIPINO 5MG + RAMIPRIL 10MG	8500	comprimido	1,55
81	ANLODIPINO 5MG + RAMIPRIL 5MG	5000	comprimido	1,52
82	ANLODIPINO 5MG+ ENALAPRIL 20MG	5000	comprimido	0,1
83	ANLODIPINO 5MG+ VALSARTANA 160MG	3000	comprimido	1,13
84	ANLODIPINO 5MG+TELMISARTANA 40MG	2500	comprimido	2,69
85	ANLODIPINO 5MG+TELMISARTANA 80MG	2500	comprimido	3,45
86	ANLODIPINO 5MG+VALSARTANA 320MG(DIOVAN AMLO FIX)	5000	comprimido	2,85
87	ANTHELIOS XL	500	frasco	64,5
88	APIXABANA 0,5MG	15000	comprimido	3,74
89	ARIPIPRAZOL 10MG	3200	comprimido	0,35
90	ARIPIPRAZOL 15MG	3500	comprimido	0,76
91	ASPIRINA PREVENT 100MG	5000	comprimido	0,48

92	ATENOLOL 100MG	25000	comprimido	0,07
93	ATENOLOL 100MG+CLORTALIDONA 25MG	6500	comprimido	0,19
94	ATENOLOL 25MG	85000	comprimido	0,04
95	ATENOLOL 25MG+ CLORTALIDONA 12,5MG (ANGIPRESS)	5000	comprimido	0,14
96	ATENOLOL 50MG	155000	comprimido	0,06
97	ATENOLOL 50MG+ CLORTALIDONA 12,5MG	6500	comprimido	0,13
98	ATORVASTATINA CALCICA 10MG	25000	comprimido	0,18
99	ATORVASTATINA CALCICA 20MG	45000	comprimido	0,27
100	ATORVASTATINA CALCICA 40MG	15000	comprimido	0,55
101	ATORVASTATINA CALCICA 80MG	2500	comprimido	1,13
102	ATROPINA 0,25 MG/ML 1ML	1500	ampola	1,8
103	ATROPINA 0,5MG/ML 1ML	850	ampola	1,5
104	AZATIOPRINA 50MG	3500	comprimido	0,73
105	AZITROMICINA 40MG/ML	1500	frasco	5,95
106	AZITROMICINA 500MG	150000	comprimido	1,5
107	AZITROMICINA 600MG P... SUSP 15ML	5000	frasco	5,1
108	AZITROMICINA 900 MG P... SUSP 22,5ML	2000	frasco	9,55
109	BACLOFENO 10MG	35000	comprimido	0,15
110	BAMIFILINA 300MG, CLORIDR.	36000	comprimido	1,17
111	BAMIFILINA 600MG, CLORIDR.	18000	comprimido	1,87
112	BECLOMETASONA 250MCG SPRAY 200 DOSES	1000	frasco	19,5
113	BECLOMETASONA 50MCG SPRAY NASAL 200 DOSES	1500	frasco	57
114	BECLOMETASONA 50MCG+ SALBUTAMOL 100MCG 200DOSES	200	frasco	55,91
115	BECLOMETASONA100MCG+ FORMETEROL 6MCG 120DOSES (FOSTAIR)	1500	frasco	83,66
116	BENZAEPRIIL 10MG + ANLODIPINO 5MG	2000	comprimido	1,89
117	BENFOTIAMINA 150MG	1500	comprimido	2,17
118	BENZIL PROCAINA 400.000 IM C/ DILUENTE	1000	ampola	5,03
119	BENZILPENICILINA 1.200.000UI C/ DILUENTE	4000	ampola	6,7
120	BENZILPROCAINA 600.000UI C/AGUA C/ DILUENTE	1000	ampola	8
121	BENZOATO DE BENZILA LOCAO 250 MG/ML 60 ML	500	frasco	4,1
122	BEPANTOL DERMA CREME	250	bisnaga	30

123	BETA + CETO + NEOMICINA 30GR	3500	bisnaga	4,2
124	BETAISTINA, DICLORIDRATO 16MG	35000	comprimido	0,17
125	BETAISTINA, DICLORIDRATO 24MG	45000	comprimido	0,35
126	BETAMETASONA + ACIDO SALICILICO CREME	500	bisnaga	5,71
127	BETAMETASONA + ACIDO SALICILICO SOLUCAO	100	frasco	9
128	BETAMETASONA 5MG+FOSF.BET 2MG DIPROSPAN	12000	ampola	2,65
129	BETATRINTA (BETA+FOS.BETAMETASONA)	5000	ampola	0,79
130	BEZAFIBRATO 200MG	2500	comprimido	0,79
131	BEZAFIBRATO 400MG RETARD	1500	comprimido	2,43
132	BIAMOTIL COLIRIO	500	frasco	14,75
133	BILASTINA 20MG	850	comprimido	2,78
134	BIOVICERIN FLACONETE 5ML (BACILLUS CEREUS)	2000	ampola	3,24
135	BIPERIDENO 2MG	65000	comprimido	0,22
136	BIPERIDENO 4MG	25000	comprimido	0,85
137	BISACODIL 5MG	15000	comprimido	0,12
138	BISMUJET GOTAS	1000	frasco	14,9
139	BISOPROLOL 10MG	10000	comprimido	0,26
140	BISOPROLOL 2,5MG	10000	comprimido	0,25
141	BISOPROLOL 5MG	15000	comprimido	0,22
142	BONVIVA	250	comprimido	159,29
143	BRIMONIDINA + TIMOLOL 2+5MG/ML COLIRIO	100	frasco	83
144	BRIMONIDINA 2MG/ML, TARTARATO (SOL OFTAL) 5ML	500	frasco	4,72
145	BRINZOLAMIDA 1% 5ML SUSP. OFTALMICA	500	frasco	37,58
146	BRINZOLAMIDA 1,0% + TIMOLOL 0,5% COLIRIO 5ML	500	frasco	52,16
147	BROMAZEPAM 2,5MG/ML	500	frasco	8,49
148	BROMAZEPAM 3MG	110000	comprimido	0,08
149	BROMAZEPAM 6MG	85000	comprimido	0,1
150	BROMAZEPAN 1MG + SULPIRIDA 25MG	15000	comprimido	1,27
151	BROMEXINA 0,8MG/MLL XPE INFANTIL	800	frasco	7,48
152	BROMEXINA XAROPE ADULTO 1,6MG/ML	800	frasco	10,12
153	BROMOPRIDA 10MG	55000	comprimido	0,18
154	BROMOPRIDA 10MG/2ML	1500	ampola	1,15
155	BROMOPRIDA 4MG/ML GTS	1500	frasco	1

156	BRONFENIRAMINA + FENILEFRINA 12/15MG	8500	comprimido	1,3
157	BRONFENIRAMINA + FENILEFRIINA 2/5MG 5ML	500	frasco	7,02
158	BUDESONIDA 32MCG 120 DOSES	1500	frasco	7,4
159	BUDESONIDA 400MG	2500	comprimido	1,04
160	BUDESONIDA 50MCG SUSP. NASAL SPRAY 120DOSES	2000	frasco	10,06
161	BUDESONIDA 64MCG C/ 120 DOSES	1000	frasco	10,88
162	BUPROPIONA 150MG	68000	comprimido	0,37
163	BUPROPIONA 300MG	800	comprimido	2,97
164	BUSPIRONA 10MG, CLORID.	15000	comprimido	1,94
165	BUSPIRONA 5MG, CLORID.	10000	comprimido	1,08
166	BUTIL BROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA (BUSCOPAM COMPOSTO)	200000	comprimido	0,37
167	BUTIL BROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA GOTAS (BUSCOPAM COMPOSTO)	4500	frasco	6
168	BUTIL BROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG	75000	comprimido	0,48
169	BUTIL BROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML 1ML	3500	ampola	6,59
170	BUTIL BROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML 20ML GOTAS	3000	frasco	6,59
171	BUTIL BROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA 5ML	15000	ampola	4,06
172	CALCIPOTRIOL HIDR + BETAMETASONA DIPRO 30GR POMADA	500	bisnaga	66,98
173	CANDERSATANA CILEXETILA 16MG	15000	comprimido	1,7
174	CANDERSATANA CILEXETILA 8MG	15000	comprimido	1,7
175	CANDESARTANA 16MG + FELODIPINO 2,5MG	1500	comprimido	2,49
176	CAPTOPRIL 25MG	185000	comprimido	0,05
177	CAPTOPRIL 50 MG	400000	comprimido	0,08
178	CARBAMAZEPINA 200MG	220000	comprimido	0,16
179	CARBAMAZEPINA 200MG (TEGRETOL)	50000	comprimido	0,77
180	CARBAMAZEPINA 200MG CR	25000	comprimido	0,83
181	CARBAMAZEPINA 20MG/ML 100ML	5000	frasco	8,5
182	CARBAMAZEPINA 400MG	85000	comprimido	0,36
183	CARBAMAZEPINA 400MG (TEGRETOL)	15000	comprimido	1,53

184	CARBAMAZEPINA 400MG CR	5000	comprimido	1,69
185	CARBIDOPA 50MG + LEVODOPA 250MG	45000	comprimido	0,65
186	CARBOCISTEINA 20MG/ML, INFANTIL 100ML	2500	frasco	2,37
187	CARBOCISTEINA 50MG/ML, ADULTO 100ML	2500	comprimido	2,77
188	CARBONATO DE CALCIO 500MG + VIT D 400 UI	400000	comprimido	0,07
189	CARBONATO DE CALCIO 500MG ELEMENTAR EQUIV. A 1250MG	180000	comprimido	0,05
190	CARBONATO DE CALCIO 600MG + VIT D 200UI	350000	comprimido	0,07
191	CARBONATO DE CALCIO 600MG + VIT D 400UI	220000	comprimido	0,08
192	CARBONATO DE LITIO 300MG 2TICO	75000	comprimido	0,6
193	CARBONATO DE LITIO 300MG	250000	comprimido	0,6
194	CARBONATO DE LITIO 450MG CR	3000	comprimido	1,35
195	CARBONATO LITIO 450MG	5000	comprimido	1,35
196	CARISOP + DICLOFEN+ PARACETAMOL + CAFEINA (TANDERALGIN)	45000	comprimido	0,14
197	CARVAO ATIVADO	2500	comprimido	0,55
198	CARVEDILOL 12,5MG	125000	comprimido	0,1
199	CARVEDILOL 25MG	120000	comprimido	0,2
200	CARVEDILOL 3,125MG	120000	comprimido	0,13
201	CARVEDILOL 6,25MG	120000	comprimido	0,12
202	CASTANHA DA INDIA	35000	comprimido	0,19
203	CEDILANIDE 0,2MG/ML	1500	ampola	15,11
204	CEFACLOR 500MG	500	comprimido	5,99
205	CEFACLOR 50MG/ML	2500	frasco	67,16
206	CEFALEXINA 500MG	150000	comprimido	0,26
207	CEFALEXINA 50MG/ML 60 ML	2400	frasco	5,4
208	CEFAZOTINA SODICA 1GR (PO INJ)	250	ampola	15
209	CEFTRIAXONA 1GR IM INJ	3000	ampola	8,14
210	CEFTRIAXONA 1GR IV	8500	ampola	5,9
211	CEFTRIAXONA 500MG IM	3500	ampola	6,8
212	CEFTRIAXONA 500MG IV	8500	ampola	8

213	CELECOXIBE 100MG	2500	comprimido	2,79
214	CELECOXIBE 200MG	15000	comprimido	2,79
215	CERUMIN 8ML (HIDROXIQUIN+ TROLAMINA) SOL OTOLOG	2500	frasco	11
216	CETIRIZINA 10MG	1500	comprimido	1,46
217	CETOCONAZOL 200MG	35000	comprimido	0,21
218	CETOCONAZOL 20MG/GR 30GR	8500	frasco	3,6
219	CETOCONAZOL 20MG/ML 100ML SHampoO	1000	frasco	4
220	CETOPROFENO 100MG	65000	comprimido	0,64
221	CETOPROFENO 100MG 2ML IV	8500	ampola	0,64
222	CETOPROFENO 25MG GEL 30GR	3000	bisnaga	10,9
223	CETOPROFENO 50MG	18000	comprimido	0,25
224	CETOPROFENO 50MG/ML IM	8500	ampola	1,54
225	CETOPROFENO LISINATO 160MG	4500	comprimido	2,01
226	CICLOBENZAPRINA 10MG	65000	comprimido	0,1
227	CICLOBENZAPRINA 5MG	45000	comprimido	0,08
228	CICLOFEMME (LEVONOG 0,15 + ETINILESTR 0,03MG)	45000	comprimido	0,17
229	CILOSTAZOL 100MG	25000	comprimido	0,31
230	CILOSTAZOL 50MG	25000	comprimido	0,15
231	CIMETIDINA 150MG/ML 2ML	5000	ampola	1,69
232	CIMETIDINA 200MG	25000	comprimido	0,12
233	CINARIZINA 25MG	45000	comprimido	0,17
234	CINARIZINA 75MG	55000	comprimido	0,23
235	CIPROFIBRATO 100MG	65000	comprimido	0,3
236	CIPROFLOXACINO 0,35% COLIRIO	1000	frasco	7,36
237	CIPROFLOXACINO 200MG/ML 100ML IV	500	ampola	20,49
238	CIPROFLOXACINO 500MG	250000	comprimido	0,18
239	CITALOPRAN 20 MG	450000	comprimido	0,11
240	CITALOPRAM 40MG (PROCIMAX)	1500	comprimido	4
241	CITONEURIM INJ	1500	ampola	8
242	CLARITROMICINA 500MG	12000	comprimido	2,55

243	CLINDAMICINA 300MG	6500	comprimido	1
244	CLOBAZAN 10MG	45000	comprimido	0,34
245	CLOBAZAN 20MG	45000	comprimido	0,61
246	CLOBETAZOL 0,5MG CREME	1000	bisnaga	4,51
247	CLOMIPRAMINA 10MG	3500	comprimido	0,56
248	CLOMIPRAMINA 25MG	65000	comprimido	0,56
249	CLOMIPRAMINA 75MG	8500	comprimido	0,98
250	CLONAZEPAM 0,5MG	22000	comprimido	0,14
251	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML GOTAS 20ML	25000	comprimido	1,44
252	CLONAZEPAM 2MG	165000	comprimido	0,05
253	CLONIDINA 0,100MG ATENSINA	5000	comprimido	0,21
254	CLONIDINA 0,150MG ATENSINA	8000	comprimido	0,26
255	CLOPIDOGREL 75MG	95000	comprimido	0,24
256	CLORDIAZEPOXIDO 5MG + AMITRIPTILINA 12,5MG	18000	comprimido	0,4
257	CLORETO DE POTASSIO 10%, 10ML	2500	ampola	0,26
258	CLORETO DE POTASSIO 600MG	1000	comprimido	0,62
259	CLORETO DE SODIO + BENZALCONICO (SOLUCAO NASAL)	3000	frasco	0,24
260	CLORETO DE SODIO 20% 10ML	1500	frasco	0,32
261	CLORETO DE SODIO 9MG/ML 30ML	1000	frasco	2,99
262	CLORPROMAZINA 100MG CLORID.	100000	comprimido	0,23
263	CLORPROMAZINA 25MG	65000	comprimido	0,19
264	CLORPROMAZINA 25MG/ML	1500	ampola	0,99
265	CLORPROMAZINA 40MG/ML GTS 20ML	1000	frasco	4,56
266	CLORPROPAMIDA 250MG	1000	comprimido	0,5
267	CLORTALIDONA 12,5MG	25000	comprimido	0,11
268	CLORTALIDONA 25MG	50000	comprimido	0,14
269	CLORTALIDONA 50MG	25000	comprimido	0,28
270	CLOZAPINA 100MG	8500	comprimido	1,83
271	CLOZAPINA 25MG	8500	comprimido	0,46

272	CODEINA, FOSFATO 30MG	5000	comprimido	0,94
273	COLAGENASE C/ CLORANFENICOL 0,6U/GR+0,01GR, 30GR	3000	bisnaga	7,2
274	COLAGENO HIDROLISADO SACHE	1500	unidade	1,6
275	COLCHICINA 0,5MG	15000	comprimido	0,3
276	COLCHICINA 1MG	1500	comprimido	1,78
277	COLECALCIFEROL 50.000 UI	18000	comprimido	1,1
278	COLIRIO ANESTÉSICO (TETRACAÍNA + FENILEFRINA)	1500	frasco	7,8
279	COLIRIO MOURA BRASIL 20ML	250	frasco	10,5
280	COMBIRON FOLICO	6000	comprimido	0,62
281	COMBIRON SUSPENSÃO	1500	frasco	12,7
282	COMPLEXO B	325000	comprimido	0,04
283	COMPLEXO B SUSP	250	frasco	2,75
284	COMPLEXO B 2ML IM/IV	8000	ampola	0,89
285	CUMARINA + TROXERRUTINA 15/90 MG	65000	comprimido	1,15
286	DAPAGLIFOZINA 10MG FORXIGA	3500	comprimido	4,24
287	DELTAMETRINA 0,2MG/ML SHampoo100ML	1000	frasco	4,12
288	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML	2000	ampola	7,5
289	DESLORATADINA 0,5MG/ML XPE 60ML	1500	frasco	4,16
290	DESLORATADINA 5MG	3500	comprimido	0,33
291	DESOGESTREL 0,075 MG	3000	comprimido	0,21
292	DESVENLAFAXINA 100MG SUCCINATO	15000	comprimido	1,02
293	DESVENLAFAXINA 50MG, LIB. PROLONG.	25000	comprimido	0,93
294	DEXAMETASONA 0,1%+TOBRAMICINA 0,3% COLÍRIO 5ML	150	frasco	23,15
295	DEXAMETASONA 0,1MG/ML COLIRIO	1500	frasco	6,66
296	DEXAMETASONA 0,1MG/ML XPE 100ML	5000	frasco	1,46
297	DEXAMETASONA 1MG/GR 10GR	15000	bisnaga	0,88
298	DEXAMETASONA 2MG/ML	5000	ampola	0,98
299	DEXAMETASONA 4MG	75000	comprimido	0,24
300	DEXAMETASONA 4MG/ML 2,5ML	5000	ampola	1,09
301	DEXAMETASONA+NEOMICINA COLIRIO	1500	frasco	2,65
302	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG/5ML 100ML	12000	frasco	1,09
303	DEXCLORFENIRAMINA 2MG	200000	comprimido	0,04
304	DEXCLORFENIRAMINA 2MG + BETAMETASONA 0,25MG	5000	comprimido	0,21

305	DEXCLORFENIRAMINA 2MG+ BETAMETASONA 0,25MG/ML XPE	2500	frasco	2,74
306	DEXPANTENOL POMADA 30GR	300	bisnaga	4,02
307	DIACEREINA 50MG ARTRODAR	3500	comprimido	3,33
308	DIAZEPAM 10MG/ML 2ML	5000	ampola	0,65
309	DIAZEPAM 10MG	300000	comprimido	0,05
310	DIAZEPAM 5MG	85000	comprimido	0,09
311	DICLOFENACO GEL 60GR	18000	bisnaga	2,94
312	DICLOFENACO POTASSICO 50MG	35000	comprimido	0,08
313	DICLOFENACO RESINATO 15MG/ML 20ML	2500	frasco	2,7
314	DICLOFENACO SoDICO 25MG/ML	8500	ampola	0,65
315	DICLOFENACO SoDICO 50MG	100000	comprimido	0,06
316	DIGOXINA 0,25MG	95000	comprimido	0,07
317	DILTIAZEN 120MG	3000	comprimido	2,15
318	DILTIAZEN 90MG	8500	comprimido	1,65
319	DIMENIDRATO 25MG +PIRIDOXINA 5MG/ML 20ML NAUSILON B6 GOTAS	3000	frasco	3,57
320	DIMENIDRATO 50 + PIRODOXINA 50MG/ML IM	2500	ampola	2,05
321	DIMENIDRATO 50MG+PIRIDOXINA 10MG	25000	comprimido	0,57
322	DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG	100000	comprimido	0,34
323	DIPIRONA + CAFEINA + ORFENADRINA COMP	9000	comprimido	0,23
324	DIPIRONA + ISOMETEPTENO + CAFEINA	15000	comprimido	0,31
325	DIPIRONA 1G/2ML IM/IV	15000	ampola	0,61
326	DIPIRONA 500 + ADIFENINA 10+ PROMETAZINA 5MG	35000	comprimido	0,42
327	DIPIRONA 500 +PROMETAZINA 10+ADIFENINA 5MG/ML	1000	frasco	3,2
328	DIPIRONA 500MG	650000	comprimido	0,1
329	DIPIRONA 500MG GTS 10ML	25000	frasco	0,68
330	DIPIRONA 500MG/ML 2ML	15000	ampola	0,5
331	DISSULFIRAM 250MG ANTIETANOLOL	25000	comprimido	0,34
332	DIVALPROATO DE SODIO 250MG (DEPAKOTE)TICO	2500	comprimido	0,9
333	DIVALPROATO DE SODIO 500MG (DEPAKOTE)TICO	5000	comprimido	1,4
334	DIVALPROATO DE SODIO 500MG ER (DEPAKOTE)TICO	3500	comprimido	1,03

335	DOBUTAMINA 25MG/ML 20ML	1000	ampola	16,73
336	DOLANTINA 50MG/ML 2ML	1000	ampola	23,76
337	DOMPERIDONA 10MG	85000	comprimido	0,12
338	DOMPERIDONA 1MG/ML	1500	frasco	8,99
339	DONEPEZILA 10MG	10000	comprimido	0,25
340	DONEPEZILA 10MG + MEMANTINA 20 MG	1500	comprimido	0,86
341	DOPAMINA 5MG/ML IV 10ML	500	ampola	2,28
342	DORZOLAMIDA 2% (SOL. OFTAL)	50	frasco	13,4
343	DOXAZOSINA 2 MG + FINASTERIDA 5MG (DUOMOHP)	8000	comprimido	1,87
344	DOXAZOSINA 2MG	185000	comprimido	0,09
345	DOXAZOSINA 4MG	25000	comprimido	0,16
346	DOXICICLINA 100MG COMP	8500	comprimido	0,15
347	DRAMIN B6 DL IV 10ML (DIMEN+PIROD+GLICOS+FRUTOSE)	5000	ampola	2,47
348	DROPROPIZINA 15MG/5ML XPE ADULTO 60 ML	1500	frasco	5,56
349	DROPROPIZINA 7,5MG/5ML XPE INFANTIL 60ML	1500	frasco	3,8
350	DROSPIRENOMA 3MG+ETINILESTRADIOL 0,03MG	1000	CRT	16,6
351	DULOXETINA 30MG	200000	comprimido	1,47
352	DULOXETINA 60MG	55000	comprimido	1,89
353	DUOVENT 0,02+0,05MG/DOSE 10ML 200 DOSES	250	comprimido	12,88
354	DUTASTERIDA 0,5MG +TANSULOSINA 0,4MG	25000	comprimido	2,74
355	EBASTINA 10MG	1200	comprimido	4
356	EMPAGLIFLOZINA 10MG	5000	comprimido	6,12
357	EMPAGLIFLOZINA 25MG	5000	comprimido	6,12
358	ENALAPRIL 10MG	300000	comprimido	0,03
359	ENALAPRIL 20MG	450000	comprimido	0,04
360	ENALAPRIL 5MG	85000	comprimido	0,05
361	ENOXAPARINA SODICA 20 MG/ML SUBCUTANEA	1000	ampola	16,5
362	ENOXAPARINA SODICA 40 MG/ML SUBCUTANEA	2000	ampola	21,46
363	ENOXAPARINA SODICA 60 MG/ML SUBCUTANEA	1000	ampola	26,5
364	EPITEZAN POMADA OFTALMICA	1000	bisnaga	12,9
365	ERITROMICINA 50MG/ML 60ML	200	frasco	4,18
366	ESCITALOPRAM 10MG, OXALATO	195000	comprimido	0,17

367	ESCITALOPRAN 20 MG, OXALATO	120000	comprimido	0,33
368	ESOMEPRAZOL MAGNÉSIO 20MG	3000	comprimido	0,27
369	ESOMEPRAZOL MAGNESIO 40MG	5000	comprimido	1
370	ESPIROMICINA 1,5UI (ROVAMICINA)	500	comprimido	3,47
371	ESPIRONOLACTONA 100MG	45000	comprimido	0,47
372	ESPIRONOLACTONA 25MG	300000	comprimido	0,13
373	ESPIRONOLACTONA 50MG	100000	comprimido	0,36
374	ESTRIOL1MG/GR CREME VAGINAL 50GR	1000	bisnaga	10,97
375	ESTROGENIOS CONJUGADOS 0,625 MG 28comprimido	1500	caixa	37,31
376	ETEXILATO DE DABIGATRANA 110 MG (PRADAXA)	10000	comprimido	3,76
377	ETEXILATO DE DABIGATRANA 150 MG (PRADAXA)	10000	comprimido	3,76
378	ETINILESTRADIOL 0,0035 + ACET CIPROTERONA (FERANE)	2000	comprimido	0,24
379	ETNA	9000	comprimido	1,7
380	ETODOLACO 400MG (FLANCOX)	850	comprimido	0,78
381	ETORICOXIBE 60MG (ARCOXIA)	1000	comprimido	5,56
382	ETORICOXIBE 90MG (ARCOXIA)	1500	comprimido	6,7
383	EZETIMIBA 10MG	10000	comprimido	0,58
384	FEMPROCUMONA 3MG	5000	comprimido	0,38
385	FENITOINA SODICA 100MG	165000	comprimido	0,12
386	FENITOINA SODICA 50MG/ML 5ML IM/IV	5000	ampola	2,25
387	FENOBARBITAL 100MG	220000	comprimido	0,21
388	FENOBARBITAL 200MG/ML	2500	ampola	2
389	FENOBARBITAL 40MG/ML 20ML	3000	frasco	3,6
390	FENOBARBITAL 50 MG (GARDENAL)	1500	comprimido	0,32
391	FENOTEROL 100MCG, BROMID. 20ML	850	frasco	5,9
392	FENOTEROL 5 MCG, BROMID. 20ML	3000	frasco	5
393	FENTICONAZOL NITRATO CREME VAGINAL	500	bisnaga	33,58
394	FEXOFENADINA 120MG	1800	comprimido	0,9
395	FEXOFENADINA 6MG/ML SUSP. 60ML	100	frasco	16,5
396	FIGATIL	2000	comprimido	0,85

397	FINASTERIDA 1MG	2500	comprimido	0,22
398	FINASTERIDA 5MG	55000	comprimido	0,36
399	FITOMENANDIONA (VIT. K1) 10MG/ML 01ML IM	1500	ampola	2,2
400	FITOSCAR 20MG	150	comprimido	66,21
401	FLEET ENEMA 500ML	1000	frasco	8,33
402	FLORATIL 100MG	3000	comprimido	1,08
403	FLORATIL 200MG	2500	comprimido	6,46
404	FLORENT 200MG SACHE	1500	unidade	7,26
405	FLUCONAZOL 150MG	20000	comprimido	0,35
406	FLUDROCORTISONA 0,1MG	300	comprimido	1,46
407	FLUFENAZINA 25MG/ML ENANTATO 1ML	200	ampola	4,5
408	FLUNARIZINA 10MG	45000	comprimido	0,09
409	FLUNITRAZEPAM 2MG	8500	comprimido	1,07
410	FLUNIITRAZEPAN 1MG	5000	comprimido	0,55
411	FLUOXETINA 20MG	850000	comprimido	0,06
412	FLUOXETINA 20MG/ML GTS 20ML	1500	frasco	42
413	FLURAZEPAN 30MG DICLOR.	1500	comprimido	0,62
414	FLUTAMIDA 250MG	1500	comprimido	5,76
415	FLUTICASONA 250MCG +SALMETEROL 25MCG 120 DOSES	1500	frasco	160,8
416	FLUTICASONA 250MCG +SALMETEROL 50MCG 60 DOSES	1000	frasco	98,97
417	FLUTICASONA 25MCG + SALMETEROL125MCG 120 DOSES (SERETIDE)	1050	frasco	98,97
418	FLUTICASONA 27,5MCG/DOSE FUROATO SPRAY 9,1ML 120 DOSES	1500	frasco	40,72
419	FLUTICASONA 500MCG +SALMETEROL 50MCG 120 DOSES (SERETIDE DISKUS)	500	frasco	176,56
420	FLUTICASONA 50MCG SPRAY 60DOSES	100	frasco	30
421	FLUVOXAMINA 100MG, MALEATO	1000	comprimido	3,21
422	FORFIG 100MG	1200	comprimido	1,04
423	FORFIG 200MG	1200	comprimido	1,04
424	FORMOTEROL 12MCG + BUDESONIDA 200MCG 60 DOSES C/INALADOR	1000	frasco	78
425	FORMOTEROL 12MCG + BUDESONIDA 400MCG	1500	frasco	16,7

426	FORMOTEROL FUMARATO 12MCG (FLUIR)	1500	comprimido	14,3
427	FRESH TEARS COLIRIO 15ML	250	frasco	61
428	FRUTOSE + VIT INJ (POLIVITAMINICO SEM MINERAIS)	5000	ampola	4,25
429	FUROSEMIDA 10MG/ML 2ML	5000	ampola	0,48
430	FUROSEMIDA 40MG	850000	comprimido	0,05
431	GABAPENTINA 300MG	18000	comprimido	30
432	GENFIBROZILA 600MG	5000	comprimido	1,17
433	GENFIBROZILA 900MG	500	comprimido	1,47
434	GENTAMICINA + BETAMETASONA COLIRIO (GARASONE)	250	frasco	7,24
435	GENTAMICINA 40MG/ML 1ML IM/IV	500	ampola	1,58
436	GENTAMICINA 5MG/ML COLIRIO	150	frasco	8,75
437	GESTODENO 0,075MG + ETINILESTRADIOL 0,03MG	2500	comprimido	2,2
438	GINKO BILOBA 80MG	45000	comprimido	0,17
439	GLIBENCLAMIDA 5MG	150000	comprimido	0,03
440	GLICAZIDA 30MG LIB PROLONG	15000	comprimido	0,2
441	GLICAZIDA 60MG (DIAMICRON MR)	8500	comprimido	0,29
442	GLICINATO FERRICO + ASSOCIACOES	1000	comprimido	13,25
443	GLICOPIRRONIO 50MCG SEEBRI	9500	comprimido	6
444	GLICOSAMINA 500MG+CONDROITINA 400 MG	25000	comprimido	0,8
445	GLICOSAMINA SULFATO 1,5GR SACHE 30SACHES	5500	unidade	1,3
446	GLICOSAMINA+CONDROITINA 1500+1200MG SACHE	45000	unidade	3,25
447	GLIMEPIRIDA 1MG	5000	comprimido	0,15
448	GLIMEPIRIDA 2MG	75000	comprimido	0,07
449	GLIMEPIRIDA 4MG	45000	comprimido	0,13
450	GLIMEPIRIDA 4MG BETES (ETICO)	5000	comprimido	0,75
451	HALOPERIDOL 1MG CLORIDRATO	35000	comprimido	0,12
452	HALOPERIDOL 2MG/ML GTS 20ML	1000	frasco	2,49
453	HALOPERIDOL 5MG CLORIDRATO	100000	comprimido	0,19
454	HALOPERIDOL 5MG/ML INJETAVEL	3000	ampola	1
455	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52 MG/ML 01ML	3000	ampola	6,25

456	HEDERA HELIX XAROPE	1000	frasco	3
457	HEPARINA SODICA 5.000 UI 5ML	1000	ampola	26,2
458	HEXAMIDINA 1MG + TETRACA TM NA 0,5MG SPRAY	500	frasco	20,15
459	HIDRALAZINA 25MG (APRESOLINA)	3000	comprimido	0,28
460	HIDRALAZINA 50MG (APRESOLINA)	3000	comprimido	0,37
461	HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG + CANDESARTANA 16MG	8500	comprimido	1,19
462	HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG + IRBESARTANA 150MG	1200	comprimido	1,77
463	HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG + IRBESARTANA 300MG	1200	comprimido	1,81
464	HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG + LOSARTANA 50MG	38000	comprimido	0,16
465	HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG + OLMESARTANA 20MG	5000	comprimido	0,96
466	HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG + OLMESARTANA 40MG (BENICAR)	1200	comprimido	1,5
467	HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG + RAMIPRIL 5MG (NAPRIX D)	18000	comprimido	1,51
468	HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG +TELMISARTANA 40MG	1500	comprimido	2,16
469	HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG +TELMISARTANA 80MG	4000	comprimido	2,12
470	HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG +VALSARTANA 160MG	5000	comprimido	1,34
471	HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG +VALSARTANA 320MG (DIOVAN HCT)	5000	comprimido	1,89
472	HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG+ENALAPRIL 20MG	2500	comprimido	0,36
473	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	350000	comprimido	0,02
474	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG + LOSARTANA 100MG	15000	comprimido	0,23
475	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG + TELMISARTANA 80MG	5000	comprimido	3,83
476	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG +PROPANOLOL 40 MG	5000	comprimido	2,81
477	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG +RAMIPRIL 5MG (NAPRID D)	5000	comprimido	1,52
478	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG +VALSARTANA 160MG	5000	comprimido	1,34
479	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG +VALSARTANA 320MG+ ANLODIPINO 10MG	3500	comprimido	4,56
480	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG+ENALAPRIL 10MG	5000	comprimido	1,61
481	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG	250000	comprimido	0,06
482	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG + AMILORIDA 5MG	55000	comprimido	0,27

483	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG + ESPIRONOLACTONA 50MG HIDROCLOROTIAZIDA12,5MG+VALSARTANA 160MG	3500	comprimido	1,24
484	+ANLODIPINO 5MG (EXFORCE HCT)	3000	comprimido	4,28
485	HIDROCORTISONA 100 MG/ML	5000	ampola	2,58
486	HIDROCORTISONA 500MG/ML	6500	ampola	5,22
487	HIDROCORTIZONA, ACETATO 10MG/G CREME	500	bisnaga	5,22
488	HIDROXICLOROQUINA 400MG,	15000	comprimido	1,4
489	HIDROXIDO DE ALUMNIO 300/5ML 100ML	5000	frasco	2
490	HIDROXIDO DE ALUMINIO 6%+ MAGNÉSIO 4% 100ML	5000	frasco	1,98
491	HIDROXIZINA 25 MG, CLORID	3000	comprimido	0,89
492	HIDROXIZINA 2MG/ML 100ML	120	frasco	3,49
493	HINDANTAL 100MG	5000	comprimido	0,37
494	HIRUDOID GEL	1000	bisnaga	10
495	IBANDRONATO DE SODIO 150MG	1000	comprimido	27,3
496	IBUPROFENO 100MG/ML SUSP.	5000	frasco	1,94
497	IBUPROFENO 300MG	45000	comprimido	0,13
498	IBUPROFENO 50MG/ML 30 ML	8500	frasco	1,24
499	IBUPROFENO 600MG	400000	comprimido	0,21
500	IMIPRAMINA 10MG, CLORID.	5000	comprimido	0,47
501	IMIPRAMINA 25MG CLORIDRATO	85000	comprimido	0,29
502	INDACATEROL + GLICOPIRONIO 110/50MG	1500	comprimido	7,11
503	INDAPAMIDA 1,5MG SR	8500	comprimido	0,14
504	INSULINA ASPARTE 100UI/3ML NOVORAPID CANETA	500	unidade	30,16
505	INSULINA GLARGINA 100UI 3ML C/ CANETA	500	unidade	30,16
506	INSULINA LEVEMIR 100UI/3ML REFIL	250	unidade	61,32
507	INSULINA LIRAGLUTIDA 6MG/3ML C/ SIST. APLICACAO	250	unidade	229
508	INSULINA LISPRO 100UI/3ML REFIL	250	unidade	41,7
509	IPATROPIO BROMETO 0,25MG/ML GTS	2000	frasco	0,59
510	IPSILON 500MG	5000	comprimido	1,29
511	IRBESARTANA 300MG	2500	comprimido	6,65
512	ISOFLAVONA 75MG (GLYCINE MAX)	15000	comprimido	0,67
513	ISOSSORBIDA 10MG (ISORDIL)	5000	comprimido	0,24
514	ISOSSORBIDA 20MG,MONIDRATO	12000	comprimido	0,1

515	ISOSSORBIDA 40MG,MONIDRATO	18000	comprimido	0,21
516	ISOSSORBIDA 50 MG RETARD	1200	comprimido	1,8
517	ISOSSORBIDA 5MG, SUBLINGUAL	2500	comprimido	0,25
518	ISOXSUPRINA 10MG, CLORID.	5000	comprimido	3,24
519	ITRACONAZOL 100MG	9500	comprimido	0,78
520	IVERMECTINA 6MG	200000	comprimido	0,54
521	KALوبا 825MG SOLUCAO ORAL	150	frasco	48,54
522	LACRIFILME COLIRIO	500	frasco	9,79
523	LACTULOSE 667 MG/ML 120ML	3000	frasco	5,8
524	LAMOTRIGINA 100MG	25000	comprimido	0,2
525	LAMOTRIGINA 100MG (LAMITOR) ETICO	2500	comprimido	1,01
526	LAMOTRIGINA 25MG	8500	comprimido	0,12
527	LAMOTRIGINA 50MG	15000	comprimido	0,19
528	LANSO+CLARI+AMOXI	5500	comprimido	1
529	LANSOPRAZOL 30MG	850	comprimido	0,27
530	LECARDIPINO 10MG	1200	comprimido	1,44
531	LEGALON 20MG/5ML 100ML	250	frasco	59,56
532	LEVANLODIPINO 2,5MG, BESILATO	5000	comprimido	1,17
533	LEVETIRACETAM 250MG	5000	comprimido	0,73
534	LEVETIRACETAM 750MG	5000	comprimido	3,28
535	LEVOCETIRIZINA 5MG DICLORIDRATO	5000	comprimido	1,34
536	LEVOCETIRIZINA, DICLORIDRATO 20ML SUSP	200	frasco	14,54
537	LEVODOPA 100MG +BENSERAZIDA 25 MG	75000	comprimido	0,8
538	LEVODOPA 150MG + CARBIDOPA 37,5MG + ENTACAPONA 200MG	2500	comprimido	7,8
539	LEVODOPA 200MG + BENZERAZIDA 50MG	65000	comprimido	0,85
540	LEVODOPA 250MG + CARBIDOPA 25MG	35000	comprimido	0,77
541	LEVODROPOPIZINA 120ML XPE INFANTIL	250	frasco	33,43
542	LEVOFLOXACINO 500MG	35000	comprimido	0,47
543	LEVOFLOXACINO 5MG/ML IV 100ML	500	ampola	16

544	LEVOMEPRMAZINA 100MG	35000	comprimido	0,6
545	LEVOMEPRMAZINA 25MG MALEATO	35000	comprimido	0,34
546	LEVOMEPRMAZINA 40MG/ML 20ML	500	frasco	8,1
547	LEVOTIROXINA SODICA 100MCG	350000	comprimido	0,08
548	LEVOTIROXINA SODICA 112MCG	5000	comprimido	0,24
549	LEVOTIROXINA SODICA 125MCG	25000	comprimido	0,17
550	LEVOTIROXINA SODICA 150MCG	45000	comprimido	0,22
551	LEVOTIROXINA SODICA 175MCG	5000	comprimido	0,3
552	LEVOTIROXINA SODICA 200MCG	5000	comprimido	0,49
553	LEVOTIROXINA SODICA 25MCG	200000	comprimido	0,08
554	LEVOTIROXINA SODICA 50MCG	300000	comprimido	0,08
555	LEVOTIROXINA SODICA 75MCG	250000	comprimido	0,12
556	LEVOTIROXINA SODICA 88MCG	15000	comprimido	0,15
557	LIDOCAINA 2% S/VASO 20 ML	3000	ampola	4,38
558	LINAGLIPTINA 2,5MG + METFORMINA 500MG (TRAYENTA DUO)	2500	comprimido	3,25
559	LINAGLIPTINA 5MG	3000	comprimido	5,9
560	LINAGLIPTINA 2,5MG+ METFORMINA 1000MG	2500	comprimido	2,94
561	LINAGLIPTINA 2,5MG+ METFORMINA 850MG	250	comprimido	2,94
562	LISINOPRIL 10MG	15000	comprimido	0,26
563	LISINOPRIL 20MG	5000	comprimido	0,37
564	LISINOPRIL 5MG	2000	comprimido	0,47
565	LOPERAMIDA 2MG	35000	comprimido	0,05
566	LORATADINA 10MG	120000	comprimido	0,07
567	LORATADINA 1MG/ML, 100ML	5000	comprimido	2
568	LORAZEPAM 2MG	35000	comprimido	0,09
569	LOSARTANA POTASSICA 100MG	35000	comprimido	0,16

570	LOSARTANA POTASSICA 25MG	55000	comprimido	0,95
571	LOSARTANA POTASSICA 50MG	350000	comprimido	0,08
572	MANIDIPINA 10MG	5000	comprimido	3,46
573	MAREVAN 5 MG \square TICO	25000	comprimido	0,11
574	MAXINOM COLIRIO DEXAMETASONA + SULF.NEOMICINA + SULF POLIMIXINA B	500	frasco	6,66
575	MEBENDAZOL 100MG	15000	comprimido	0,22
576	MEBENDAZOL 100MG/5ML SUSP	1500	frasco	1,24
577	MEBEVERINA 200MG	1500	comprimido	2,21
578	MEDROXIPROGESTERONA 10MG	1500	comprimido	1,05
579	MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML IM 1ML	1000	ampola	14,6
580	MELILOTUS OFFICINALIS 26,7MG	1500	comprimido	0,4
581	MELOXICAM 15MG	75000	comprimido	0,09
582	MELOXICAM 15MG 1,5ML	1000	ampola	2,25
583	MELOXICAM 7,5MG	2500	comprimido	0,29
584	MEMANTINA 10MG	25000	comprimido	0,18
585	MERCATOPURINA 50MG	5000	comprimido	3,66
586	MESALAZINA 1200MG	2500	comprimido	7,19
587	MESALAZINA 400MG	1200	comprimido	0,6
588	MESALAZINA 800MG	5000	comprimido	0,83
589	METADONA 10MG, CLORIDRATO	3500	comprimido	1,02
590	METADONA 5MG, CLORIDRATO	2500	comprimido	1,24
591	METFORMINA 1000 + DAPAGLIFOZINA 5MG	3500	comprimido	2,5
592	METFORMINA 1000MG + DAPAGLIFOZINA 10MG	3000	comprimido	3,8
593	METFORMINA 1000MG + GLIMEPIRIDA 2MG	2500	comprimido	1,32
594	METFORMINA 1000MG + SITAGLIPTINA 100MG	2500	comprimido	2,15
595	METFORMINA 1000MG + SITAGLIPTINA 50MG	2500	comprimido	2,15
596	METFORMINA 1000MG +VIDALGLIPTINA 50MG (GALVUS MET)	2500	comprimido	2,01

597	METFORMINA 1G (GLIFAGE XR)	5000	comprimido	0,37
598	METFORMINA 500MG	100000	comprimido	0,07
599	METFORMINA 850MG	250000	comprimido	0,06
600	METFORMINA 850MG + SITAGLIPTINA 50MG	3500	comprimido	3,1
601	METFORMINA 850MG+ VIDALGLIPTINA 50MG (GALVUS MET)	5000	comprimido	0,99
602	METILCELULOSE OFTALMICA 5MG/ML	500	frasco	2
603	METILDOPA 250MG	95000	comprimido	0,39
604	METILDOPA 500MG	120000	comprimido	0,76
605	METILERGONOMETRINA MALEATO 0,2 MG/ML	100	ampola	1,49
606	METILFENIDATO 10 MG, CLORIDRATO (RITALINA)	18000	comprimido	0,33
607	METOCLOPRAMIDA 10MG	85000	comprimido	0,08
608	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML 10ML GTS	3000	frasco	1
609	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML 2ML	15000	ampola	0,47
610	METOPROLOL 100MG, SUCCINATO (SELOZOK) <input type="checkbox"/> ETICO	95000	comprimido	0,8
611	METOPROLOL 100MG, TARTARATO (SELOKEN) <input type="checkbox"/> ETICO	150000	comprimido	0,23
612	METOPROLOL 25MG, SUCCINATO (SELOZOK) <input type="checkbox"/> ETICO	150000	comprimido	0,31
613	METOPROLOL 50MG, SUCCINATO (SELOZOK) <input type="checkbox"/> ETICO	200000	comprimido	0,5
614	METOTREXATO DE SODIO 2,5MG	15000	comprimido	0,74
615	METRONIDAZOL 250MG	25000	comprimido	0,11
616	METRONIDAZOL 400MG	45000	comprimido	0,29
617	METRONIDAZOL 40MG/ML SUSP	1000	frasco	3,56
618	METRONIDAZOL 50MG/ML IV, 100ML	500	ampola	3,56
619	METRONIDAZOL GEL CREME VAGINAL 50GR	5000	bisnaga	4,1
620	METRONIDAZOL+NISTATINA VAGINAL 50GR	1000	bisnaga	5,7
621	MICONAZOL CREME DERMATOLOGICO 28GR	1000	bisnaga	1,71
622	MICONAZOL CREME VAGINAL 2% +APLICADOR 80GR	1000	bisnaga	4,5
623	MIDAZOLAN 15MG , CLORIDRATO	2500	comprimido	1,68
624	MIDAZOLAN 1MG/ML	3000	ampola	8,35
625	MIRTAZAPINA 15MG (E <input type="checkbox"/> TICO)	5000	comprimido	2,69
626	MIRTAZAPINA 30MG	45000	comprimido	0,55

627	MIRTAZAPINA 30MG (MENELAT) 2ETICO	1500	comprimido	0,74
628	MIRTAZAPINA 45MG	5000	comprimido	0,6
629	MOMETASONA 50MCG SPRAY 120 DOSES	500	frasco	28,68
630	MONALESS 600MG	1500	comprimido	1,54
631	MONTELUCASTE SODIO 10MG	3500	comprimido	0,4
632	MONTELUCASTE SODIO 4MG	3000	comprimido	0,4
633	MONTELUCASTE SODIO 4MG SACHE	850	unidade	2,22
634	MONTELUCASTE SODIO 5MG	1500	comprimido	0,45
635	MORFINA 10MG (DIMORF)	5000	comprimido	0,48
636	MORFINA 10MG/ML 1ML (DIMORF) SOL. INJ	2500	ampola	2,79
637	MORFINA 10MG/ML 60ML SOL ORAL	1000	frasco	24,78
638	MORFINA 30MG	1500	comprimido	1,28
639	MOXIFLOXACINO 400MG 5COM	100	caixa	30
640	MUPIROCINA POMADA 20 MG 15 GR	500	bisnaga	23,14
641	NALTREXONA 50 MG	3500	comprimido	3,85
642	NAPROXENO 250MG	5000	comprimido	0,93
643	NAPROXENO 500MG	15000	comprimido	0,39
644	NARATRIPTANA 2,5MG	8500	comprimido	1,97
645	NEBIVOLOL 5MG, CLORIDRATO	15000	comprimido	0,46
646	NEOMICINA+ BACITRACINA 5MG/250UI CREME 10GR	15000	bisnaga	1,63
647	NEUTROFER POLI 30ML	2000	frasco	43,2
648	NIFEDIPINA 10MG	45000	comprimido	0,25
649	NIFEDIPINA 20MG RETARD	15000	comprimido	0,12
650	NIFEDIPINO 20MG	45000	comprimido	0,1
651	NIMESULIDA 100 MG	500000	comprimido	0,07
652	NIMESULIDA 50MG/ML 15ML GTS	5000	frasco	1,26
653	NIMODIPINO 30MG	8500	comprimido	0,19
654	NISTATINA CREME VAGINAL	8500	bisnaga	3,58
655	NISTATINA ORAL 30ML	5000	frasco	2,85
656	NITAZOXANIDA 20MG/ML 45ML	1500	frasco	9,83
657	NITAZOXANIDA 500MG	8500	comprimido	3,1

658	NITRAZEPAM 5MG	1500	comprimido	0,15
659	NITRENDIPINO 10MG	25000	comprimido	0,37
660	NITRENDIPINO 20MG	25000	comprimido	0,7
661	NITROFURANTO™NA 100MG	50000	comprimido	0,23
662	NITROPRUSSETO 25 MG /ML EV	500	ampola	13
663	NORESTISTERONA 0,35MG CRT C/35COM	1000	caixa	5,6
664	NORESTISTERONA 50MG + ESTRADIOL 5MG, VALERATO IM	1000	ampola	12
665	NORFLOXACINO 400MG	40000	comprimido	0,39
666	NORIPURUM 100MG MASTIGAVEL (FERRIPOLIMALTOSE)	1500	comprimido	0,62
667	NORIPURUM GOTAS	500	frasco	9,7
668	NORTRIPTILINA 10MG (PAMELOR)	5000	comprimido	0,5
669	NORTRIPTILINA 25MG CLORIDRATO	55000	comprimido	0,25
670	NORTRIPTILINA 50MG, CLORIDRATO	45000	comprimido	0,36
671	NORTRIPTILINA 75MG, CLORIDRATO	8500	comprimido	0,7
672	OCCUVITR LUTEIN	2000	comprimido	2
673	OCITOCINA 5UI/ML INJ	100	ampola	1,45
674	OLANZAPINA 10MG	15000	comprimido	0,33
675	OLANZAPINA 5MG	15000	comprimido	0,25
676	OLAPATADINA 0,1MG/ML 5ML	500	frasco	45,89
677	OLEO MINERAL 100ML	5000	frasco	2,15
678	OLMESARTANA 20MG	8500	comprimido	1
679	OLMESARTANA 40MG	15000	comprimido	0,8
680	OMEGA 3, 100MG	8500	comprimido	0,12
681	OMEPRAZOL 20MG	1000000	comprimido	0,11
682	OMEPRAZOL 40MG	45000	comprimido	0,3
683	OMEPRAZOL 40MG/ML IV	2500	ampola	33,55
684	ONDANSETRONA 4MG	8500	comprimido	0,91
685	ONDANSETRONA 8MG	12000	comprimido	1,5
686	ONDANSETRONA 8MG/ML 4ML IM/IV	5000	ampola	1,8
687	ORGANONEUROCEREBRAL	5000	comprimido	2,87

688	ORLISTATE 120MG OTOSPORIN 10ML(SUSP OTOL)	1000	comprimido	1,09
689	(POLIMIXINA+NEOMICINA+HIDROCORTISONA)	1000	frasco	9,76
690	OTOSYNALAR GTS	2500	frasco	5,45
691	OXACILINA SODICA 500MG IM/IV	500	ampola	0,64
692	OXCARBAZEPINA 300MG	45000	comprimido	1,87
693	OXCARBAZEPINA 300MG (TRILEPTAL) 2ETICO	8500	comprimido	1,87
694	OXCARBAZEPINA 6% 100ML	1000	frasco	20,28
695	OXCARBAZEPINA 6% 100ML (TRILEPTAL) 2ETICO	250	frasco	42,85
696	OXCARBAZEPINA 600 MG	25000	comprimido	1,3
697	OXCARBAZEPINA 600MG (TRILEPTAL) 2ETICO	3000	comprimido	2,7
698	OXIBUTININA 10MG	1500	comprimido	2,48
699	OXIBUTININA 5MG	5000	comprimido	0,69
700	OXIDO DE ZINCO + ASSOCIACOES 45GR	5000	bisnaga	2,4
701	OXIDO DE ZINCO + NISTATINA 60GR	1500	bisnaga	4,8
702	PANTOPRAZOL 20MG	200000	comprimido	0,15
703	PANTOPRAZOL 40MG PARACETA 300+CARISOPROD 125+CAFEINA 30+DICLOFENA	150000	comprimido	0,14
704	50MG	35000	comprimido	0,14
705	PARACETAMOL 100MG/ML BEBE 15ML GTS	2000	frasco	5,5
706	PARACETAMOL 200MG/ML	18000	frasco	1,09
707	PARACETAMOL 500 MG+CODEINA 30MG	220000	comprimido	0,3
708	PARACETAMOL 500MG	500000	comprimido	0,07
709	PARACETAMOL 750MG	650000	comprimido	0,12
710	PAROXETINA 10MG (PONDERA)	1500	comprimido	2,08
711	PAROXETINA 20MG CLORID.	320000	comprimido	0,21
712	PAROXETINA 20MG, CLORID. (CEBRILIN) 2ETICO	1500	comprimido	4,85
713	PAROXETINA 25MG CLORID. (PONDERA)	2500	comprimido	2,84
714	PAROXETINA 25MG CR (PAXIL)	2500	comprimido	4,6
715	PAROXETINA 30MG CLORID. (PONDERA)	1500	comprimido	4,71
716	PERICIASINA 1% XPE INFANTIL 20ML	250	frasco	8,22

717	PERICIASINA 10MG	500	comprimido	0,38
718	PERICIASINA 4% XPE ADULTO 20ML	500	frasco	17,32
719	PERLUTAN INJ	500	ampola	10,41
720	PERMANGANATO DE POTASSIO 100MG	3500	comprimido	0,2
721	PERMETRINA 1% 60ML	1500	frasco	1,36
722	PERMETRINA 5% LOCAO CREMOSA	1500	frasco	2,3
723	PETIDINA 50MG/ML 2ML	1000	ampola	2,17
724	PINAVÉRIO, BROMETO 100MG	500	comprimido	0,55
725	PIOGLITAZONA 30MG (STANGLIT)	10000	comprimido	1,06
726	PIROXICAM 20MG/ML	500	ampola	17,69
727	PIROXICAN 20MG	35000	comprimido	0,11
728	PITAVASTATINA CALCICA 2MG	3000	comprimido	1,47
729	POLICRESULENO + CINCHOCAINA 50/10MG POMADA	500	bisnaga	10,76
730	POLICRESULENO 18MG/GR GEL (ALBOCRESIL) 50GR	500	bisnaga	18,3
731	POLIVITAMINICO + SAIS MINERAIS	35000	comprimido	0,12
732	PRAMIPEXOL 0,250MG	5000	comprimido	0,24
733	PRAMIPEXOL 1MG, DICLORIDRATO	5000	comprimido	0,8
734	PRASUGREL 10MG, CLORIDRATO (EFFIENT)	2500	comprimido	6,03
735	PREDNISOLONA 1MG/ML 100ML	1000	frasco	4,83
736	PREDNISOLONA 20MG	25000	comprimido	0,33
737	PREDNISOLONA 3MG/ML 60ML	5800	frasco	3,15
738	PREDNISONA 20MG	230000	comprimido	0,14
739	PREDNISONA 5MG	215000	comprimido	0,06
740	PREGABALINA 150MG	25000	comprimido	1,52
741	PREGABALINA 75MG	100000	comprimido	0,66
742	PROMESTRIENO 10MG/G 30GR	100	bisnaga	32
743	PROMETAZINA 25MG, CLORID.	45000	comprimido	0,09
744	PROMETAZINA 50MG/2ML	5000	ampola	1,69
745	PROMETAZINA CREME 20MG/GR	1000	bisnaga	4,46
746	PROPAFENOMA 150MG	5000	comprimido	0,85
747	PROPAFENONA 300MG	15000	comprimido	0,77

748	PROPATILNITRATO 10MG	8500	comprimido	0,42
749	PROPILTURACIL 100MG	1500	comprimido	0,59
750	PROPRANOLOL 10MG	5000	comprimido	0,06
751	PROPRANOLOL 40MG	250000	comprimido	0,03
752	PROSSO (CITRAT.CALCIO 250MG+VIT.D3+SR COLECALFIFEROL 2,5MCG)	8500	comprimido	1,73
753	QUETIAPINA 100MG, FUMARATO	35000	comprimido	0,52
754	QUETIAPINA 50MG, FUMARATO	45000	comprimido	1,13
755	QUETIAPINA FUMARATO 200MG	15000	comprimido	1,51
756	QUETIAPINA FUMARATO 25MG	220000	comprimido	0,32
757	RAMIPRIL 10MG (NAPRIX)	15000	comprimido	1,6
758	RAMIPRIL 2,5MG (NAPRIX)	3200	comprimido	1,6
759	RAMIPRIL 5MG	18000	comprimido	1,6
760	RIFOMICINA SODICA SPRAY 10MG/ML 20ML	5000	frasco	2,56
761	RISEDRONATO DE SODIO 35MG	500	comprimido	1,57
762	RISPERIDONA 1MG	85000	comprimido	0,08
763	RISPERIDONA 1MG/ML 30ML 2TICO	100	comprimido	45,95
764	RISPERIDONA 1MG/ML 30ML GTS	1200	frasco	4,96
765	RISPERIDONA 2MG	145000	comprimido	0,11
766	RISPERIDONA 3MG	55000	comprimido	0,12
767	RIVASTIGMINA 27MG (13,3MG/24HRS) (EXELON PATCH)	300	unidade	14,31
768	ROSUVASTATINA CALCICA 10MG	75000	comprimido	0,22
769	ROSUVASTATINA CALCICA 10MG (CRESTOR)	1000	comprimido	3,29
770	ROSUVASTATINA CALCICA 20MG	35000	comprimido	0,5
771	SABRIL 500MG	5000	comprimido	3,46
772	SACARATO HIDROXICO FERRICO 20MGML	1000	ampola	8,13
773	SAIS REIDRATANTES 27,9 SACHE NATURAL	12000	unidade	0,99
774	SALBUTAMOL 0,4 MG/ML XPE 120ML	1500	frasco	0,95
775	SALBUTAMOL 0,5 MG/ML 1ML IM/IV	250	ampola	2,45
776	SALBUTAMOL 100MCG SPRAY 200 DOSES	1800	frasco	7,24

777	SALBUTAMOL 2MG (AEROLIN)	2500	comprimido	0,19
778	SALICILATO DE METILA+ASSOCIACOES 30GR	100	bisnaga	4,13
779	SECNIDAZOL 1 GR	8500	comprimido	0,55
780	SELEGININA 5MG	3500	comprimido	2,24
781	SERENUS (PASSIFLORA INCARNATA + ASSOCIACOES)	25000	comprimido	2,45
782	SERTRALINA 100MG	22000	comprimido	0,26
783	SERTRALINA 25MG	12000	comprimido	0,51
784	SERTRALINA 50MG	850000	comprimido	0,11
785	SILIMARINA 70MG + METIONINA 100MG	3500	comprimido	8,95
786	SIMETICONA 40 MG	35000	comprimido	0,09
787	SIMETICONA 75 MG/ML 10ML	5000	frasco	1,45
788	SINVASTATINA 10MG	85000	comprimido	0,05
789	SINVASTATINA 20MG	450000	comprimido	0,05
790	SINVASTATINA 20MG +EZETIMIBA 10MG	15000	comprimido	2,15
791	SINVASTATINA 40MG	100000	comprimido	0,14
792	SINVASTATINA 40MG +EZETIMIBA 10MG	5000	comprimido	2,3
793	SOTALOL 120MG, CLORID.	3000	comprimido	0,63
794	SOTALOL 160MG, CLORID.	3000	comprimido	0,36
795	STANGLIT 15MG	5000	comprimido	1,08
796	STANGLIT 30MG	5000	comprimido	2,4
797	STIPROX SHampoo 100ML	15	frasco	71,9
798	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/GR 30GR	5000	bisnaga	3,44
799	SULFAMETOXAZOL 400MG +TRIMETROPINA 80MG	35000	comprimido	0,14
800	SULFAMETOXAZOL 40MG +TRIMETROPINA 8MG/ML 100ML	2000	frasco	3,75
801	SULFAMETOXAZOL 800MG +TRIMETROPINA 160MG	8500	comprimido	0,22
802	SULFASSALAZINA 500MG (AZULFIN)	3500	comprimido	0,8
803	SULFATO DE MAGNÉSIO 50%	500	ampola	5,98
804	SULFATO DE ZINCO 20MG	45000	comprimido	0,32
805	SULFATO DE ZINCO LIQUIDO 4MG/ML	500	frasco	38,48

806	SULFATO FERROSO 25MG/ML 30ML	3000	frasco	0,7
807	SULFATO FERROSO 40MG	200000	comprimido	0,03
808	SULPIRIDA 200MG	5000	comprimido	1
809	SULPIRIDA 50MG	25000	comprimido	0,57
810	SUPOSITORIO GLICERINA ADULTO 2,27GR	1000	unidade	0,97
811	SUPOSITORIO GLICERINA INFANTIL	1000	unidade	0,98
812	SYMBICORT 6/200MCG (FORMOTEROL+ BUDESONIDA) 60 DOSES	150	frasco	78
813	TAMOXIFENO 20MG, CITRATO	2500	comprimido	0,9
814	TANSULOSINA 0,4MG	15000	comprimido	0,86
815	TELMISARTANA 40MG	35000	comprimido	1,81
816	TELMISARTANA 80MG	3500	comprimido	1,84
817	TENOXICAM 20 MG/ML Po P/ SOLUCAO INJETAVEL	1500	ampola	6,91
818	TENOXICAM 20MG	3000	comprimido	0,68
819	TEOFILINA 100MG	3000	comprimido	0,73
820	TEOFILINA 200MG	1500	comprimido	0,77
821	TERBUTALINA 0,5MG/ML 1ML	1000	ampola	1,8
822	TETRACICLINA + ANFOTERINA B 45GR	100	bisnaga	40,31
823	TETRACICLINA 500MG,	2500	comprimido	0,23
824	TIAMAZOL 10MG (METIMAZOL)	35000	comprimido	0,4
825	TIAMAZOL 5MG (METIMAZOL)	28000	comprimido	0,2
826	TIAMINA (VITAMINA B1) 100MG/ML 1ML IM/IV	1500	ampola	1,15
827	TIAMINA 300MG (NERVAMIN)	35000	comprimido	0,18
828	TIBOLONA 1,25MG 35COM	15000	comprimido	1
829	TIBOLONA 2,5MG	25000	comprimido	0,52
830	TICAGRELOR 90MG	2500	comprimido	3,47
831	TICLODIPINA 250MG, CLORIDRATO	3500	comprimido	0,64
832	TINIDAZOL + MICONAZOL CREME VAGINAL	1000	bisnaga	12,77
833	TIORIDAZINA 100MG, CLORID.	4500	comprimido	0,65
834	TIORIDAZINA 25MG CLORID.	5800	comprimido	0,74

835	TIORIDAZINA 50MG CLORID.	10000	comprimido	0,52
836	TIOTR...PIO BROMETO 2,5MMCG/DOSE INAL	50	frasco	310,81
837	TIZANIDINA 2MG, CLORIDRATO	1000	comprimido	0,34
838	TOPIRAMATO 100MG	25000	comprimido	0,34
839	TOPIRAMATO 25MG	45000	comprimido	0,13
840	TOPIRAMATO 25MG (AMATO)	1500	comprimido	0,53
841	TOPIRAMATO 50MG	75000	comprimido	0,16
842	TRAMADOL 100MG, CLOR. LIB. PROLONG.	25000	comprimido	1,47
843	TRAMADOL 100MG/ML, CLORID. 2ML	5500	ampola	0,9
844	TRAMADOL 100MG/ML, CLORID. GOTAS	1000	frasco	8,27
845	TRAMADOL 37,5MG + PARACETAMOL 325MG	5000	comprimido	1,63
846	TRAMADOL 50MG, CLORIDRATO	65000	comprimido	0,2
847	TRAVAPOSTA 0,04MG/ML (SOL OFTAL) 2,5ML	250	frasco	76,6
848	TRAZODONA 100MG	18000	comprimido	0,79
849	TRAZODONA 150MG, CLORID	25000	comprimido	3,36
850	TRAZODONA 50MG	65000	comprimido	0,37
851	TRIANCINOLONA ACETONIDA ORABASE 1MG	850	bisnaga	2,9
852	TRIFLUOPERAZINA 5MG, DICL (STALAZINE)	1500	comprimido	0,48
853	TRIMEBUTINA 200MG	2500	comprimido	1,24
854	TRIMETAZIDINA 35MG, DICLOR.	3000	comprimido	1,24
855	TRIQUILAR (LEVONOGESTREL+ESTINILESTRADIOL) CART C/ 21	3000	caixa	7
856	TROMETAMOL CETOROLACO 10MG	5000	comprimido	3,5
857	TROMETAMOL CETOROLACO 4MG/ML 5ML GOTAS	150	frasco	30,73
858	VALERIANA OFFICINALIS 50MG	18000	comprimido	0,21
859	VALPROATO DE SoDIO 200MG/ML 40ML SUSP	5000	frasco	3,95
860	VALPROATO DE SoDIO 50MG/ML 100ML TICO	1500	frasco	8
861	VALSARTANA 160MG	45000	comprimido	1,04
862	VALSARTANA 320MG	15000	comprimido	1,04
863	VALSARTANA 80MG	12000	comprimido	1,04

864	VARFARINA SoDICA 2,5MG	8500	comprimido	0,31
865	VARFARINA SoDICA 5MG	55000	comprimido	0,18
866	VENLAFAXINA 150MG	65000	comprimido	1,25
867	VENLAFAXINA 37,5MG	100000	comprimido	0,45
868	VENLAFAXINA 75MG	85000	comprimido	0,63
869	VERAPAMIL 120MG,CLOR.	1500	comprimido	0,69
870	VERAPAMIL 80MG, CLORID.	85000	comprimido	0,12
871	VIGABATRINA 500MG	8500	comprimido	2,76
872	VILDAGLIPTINA 50MG (GALVUS)	5000	comprimido	2,21
873	VILDAGLIPTINA 50MG + METFORMINA 1000MG (GALVUS MET)	8500	comprimido	2,5
874	VILDAGLIPTINA 50MG + METFORMINA 850MG (GALVUS MET)	5500	comprimido	2,5
875	VITAMINA C 500MG (ACIDO ASCORBICO)	45000	comprimido	0,14
876	VITAMINA D 7000UI	45000	comprimido	1,1
877	VITAMINA E TOCOFEROL 400MG	5000	comprimido	0,36
878	XARELTO 10MG	5000	comprimido	6,44
879	XARELTO 15MG	5000	comprimido	7,33
880	XARELTO 20MG	15000	comprimido	7,99
881	XAROPE GUACO 100 ML	4500	frasco	2,25
882	ZOLPIDEM 10MG, HEMITARTARATO	135000	comprimido	0,24
883	ZOLPIDEM HEMITARTARATO 5MG	8500	comprimido	1,35
884	ZUCLOPENTIXOL, DECANOATO 200MG/ML INJ	500	ampola	63,35
885	LACOSAMIDA 50 MG	5000	comprimido	3,04
886	LACOSAMIDA 100 MG	5000	comprimido	8,12
887	ACIDO VALPROICO + VALPROATO DE SoDIO 500 CR	2500	comprimido	7,85
888	LAMOTRIGINA 200MG	5000	comprimido	6,08
889	LATUDA 40 MG	2500	comprimido	9,16
890	LEXAPRO 15 MG	2500	comprimido	8,84